

REALIZAÇÃO



PARCERIA



Guia de Orientação Profissional

Para a Atuação Frente à Violência Doméstica e Sexual Contra Crianças, Adolescentes e Jovens de 0 a 29 anos de idade





**Muitas pequenas
coisas feitas
em muitos
pequenos lugares
por muitas
pessoas miúdas
podem mudar
a face do mundo.**

(Provérbio Chinês)

Produção: Movimento de Mulheres em São Gonçalo Projeto NEACA:Tecendo Redes

Apoio: Programa Petrobras Socioambiental

Responsável Técnica:

Marisa Chaves de Souza – Autora e Coordenadora Geral do Projeto NEACA: Tecendo Redes

Equipes Técnicas:

EQUIPE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

Marisa Chaves de Souza

Cristiane Pereira Braga

Márcia Natalina de Paula

Gracione Oliveira dos Santos

Yasmin Victória de Mello Araújo Gimenes

Sandra Fratane Maciel de Oliveira

Livia Velasco dos Santos

Rafaela Vieira Victória Olaio Brito

Viviane Duarte Nizzo

Fernanda Ramos Sette

NEACA SÃO GONÇALO

Cristiane Pereira Braga – Coordenadora Técnica

Natalya da Silva Jacintho – Psicóloga

Juliana Cabral Macedo – Psicóloga

Joiceane Machado Soares – Psicóloga

Rosani Caldas Cunha – Psicóloga

Taiana de Moura Roldon Tavares – Psicóloga

Rebeca Azevedo Segundo – Assistente Social

Sabrinna Caldas dos Santos Campos –

Assistente Social

Gracione Oliveira dos Santos – Assistente Social

Yasmin Vitória de Mello Araújo Gimenes –

Assistente Social

Velange Gonçalves Bastos – Advogada

Érica Lírio da Cunha Ferraro Macêdo – Pedagoga

Anna Maria Soares Cabral Silva – Educadora

Social

Pamela Cristina de Oliveira Rosa – Educadora

Social

Stephany da Silva Oliveira Ponciano –

Educadora Social

Ana Cristina Pedro Brito – Assistente

Administrativa

Rhayanny de Souza Soares Souza – Assistente

Administrativa

NEACA ITABORAÍ

Luciléia de Souza Baptista – Coordenadora

Técnica

Amanda Sancho Rangel – Psicóloga

Rafaela Vieira Victória Olaio Brito – Psicóloga

Ana Karolinn Lacerda – Psicóloga

Zilândia Nobre dos Santos Leitão – Assistente

Social Janaína Pereira Ifran – Assistente Social

Livia Velasco dos Santos – Assistente Social

Sandra Fratane Maciel de Oliveira – Advogada

Gabriella de Souza Soledade – Pedagoga

Débora Simeão Ortman Pereira – Educadora

Social

Angiele Aline de Souza Oliveira – Educadora Social

Viviane Moura dos Santos – Assistente

Administrativa

NEACA DUQUE DE CAXIAS

Fernanda Ramos Sette – Coordenadora Técnica

Cristina Novaes Gouvêa – Psicóloga

Françoise de Lima Cerqueira – Psicóloga

Gleide Vianna de Mattos – Assistente Social

Raquel da Silva Narciso – Assistente Social

Viviane Duarte Nizzo – Assistente Social Diogo

José Pereira de Lima – Pedagogo

Gabriel Freitas Dias – Educador Social

Luciana Marina da Silva Targino – Assistente

Administrativo

NEACA SÃO GONÇALO, ITABORAÍ E DUQUE DE CAXIAS

Tatiana Rodrigues – Supervisora Técnica

Marcia Natalina de Paula – Articuladora de Redes

Lucas Ramonn Ferreira da Silva – Especialista

em Mídias Sociais

Charles Rodrigues – Jornalista

Felipe Bernardino – Gerente Financeiro

GUIA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA A ATUAÇÃO FRENTE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

Movimento de Mulheres em São Gonçalo

Projeto NEACA:Tecendo Redes

 **Rua Rodrigues da Fonseca, nº 201**
Zé Garoto São Gonçalo/RJ – CEP: 24.440-110

 **Tel.: (21) 2606-5003/98464-2179**

 **E-mail: movimentomulheres.mmsg@gmail.com**

 **Site:www.movimentomulheres.com.br**

3ª Edição
São Gonçalo e Itaboraí/RJ – 2025

Sumário

Apresentação do Guia	06	Compreendendo as intersecções dos indicadores sociais	37
Movimento de Mulheres	08	Protocolos de atendimento à criança e ao adolescente vítimas de violência doméstica e sexual	42
O Projeto NEACA: Tecendo Redes	13	Parâmetros para a atuação profissional	43
Introdução	14	Interdisciplinaridade no atendimento especializado à vítima de violência	45
Conhecendo as principais legislações de proteção às crianças e adolescentes	17	O Sistema da Garantia de Direitos	47
Primeira Infância e enfrentamento às violências	25	Conhecendo a rede de proteção à criança e ao adolescente vítima de violência doméstica e sexual	48
A violência doméstica	30	Rede de referência e contrarreferência para os casos de violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes	51
Tipos de violências	32	Considerações finais	90
Dimensões da violência	33	Bibliografia	92
Natureza da violência	34		
Tipos de violência sexual	35		
Indicadores que podem evidenciar a violência	36		

O Guia de Orientação Profissional para a atuação frente a violência doméstica e/ou sexual contra crianças, adolescentes e jovens

O Movimento de Mulheres em São Gonçalo, através do Projeto NEACA: Tecendo Redes, disponibiliza o Guia de Orientação Profissional para a atuação frente à violência doméstica e/ou sexual contra crianças, adolescentes e jovens aos profissionais inseridos nos serviços que integram os Sistemas de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes dos municípios de São Gonçalo e Itaboraí e aos líderes comunitários que realizam um importante trabalho de prevenção às violências nestes territórios.

O trabalho de pesquisa de campo foi realizado pelos profissionais que integram as equipes dos projetos do MMSG, em especial, do Projeto NEACA: Tecendo Redes, cujo apoio financeiro foi concedido pela Petrobras.

Os objetivos principais que justificam a elaboração deste guia são melhorar a comunicação entre os serviços, facilitar o fluxo de encaminhamento e atendimento de crianças, adolescentes e jovens, expostos à violência doméstica e/ou sexual, evitar a duplicidade de ações entre as instituições, a revitimização e socializar conhecimentos sobre a detecção precoce dos casos ainda não notificados nos Conselhos Tutelares e no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

A expectativa é que o guia seja uma ferramenta de trabalho para todas as pessoas que integram as instituições vinculadas aos Sistemas de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, podendo ser complementado com possíveis contribuições e atualizações que venhamos a receber.

Com esta publicação renovamos o compromisso institucional de defesa dos direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens e fortalecemos as redes locais de proteção para articulação regional das ações de prevenção e os serviços de atendimento.

Com as redes regionais fortalecidas, teremos uma rede estadual de proteção e enfrentamento a todas as formas de violência e discriminação infantojuvenil, conquistando de vez a sociedade que tanto queremos: ética, participativa, justa, transparente e com respeito às diversidades.

Desejamos boa leitura e que os conhecimentos sistematizados neste guia sejam úteis para superação do quadro de violações de direitos; ainda registrado em dias atuais.

Atenciosamente,



Marisa Chaves de Souza

Sócia-fundadora e gestora de Projetos do Movimento de Mulheres em São Gonçalo

Autora técnica e Coordenadora Geral do Projeto NEACA: Tecendo Redes

O Movimento de Mulheres em São Gonçalo



O Movimento de Mulheres em São Gonçalo é uma entidade organizada da sociedade civil sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal e estadual e certificada como entidade beneficente (CEBAS/2015). Surgiu a partir da mobilização das mulheres gonçalenses em defesa dos direitos humanos e pelo enfrentamento a todas as formas de violências e discriminações contra as mulheres.

Fundada em 1989, a organização desenvolve ações de controle social sobre as políticas públicas, defesa de direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres, prevenção às IST/HIV-AIDS, promoção dos direitos sexuais e reprodutivos, prevenção e assistência às pessoas com HIV/AIDS e capacitação de gestores públicos, conselheiros de direitos e tutelares, servidores públicos e lideranças comunitárias que integram as Redes de Proteção Social.

Os princípios que norteiam as ações da entidade são a democracia, transparência na gestão e na aplicação dos recursos, participação cidadã do(a)s usuário(a)s, intersetorialidade e trabalho em redes. Quanto aos objetivos, cabem destacar a defesa dos direitos de crianças, adoles-

centes e mulheres, a luta contra todas as desigualdades e discriminações decorrentes de sexo, gênero, raça/etnia, credo religioso, orientação sexual e classe social, a articulação e mobilização de redes para promoção e garantia de direitos; a prevenção à violência doméstica, sexual e de gênero e o exercício do controle social sobre as políticas públicas. Quanto ao trabalho efetivo na temática relacionada aos direitos de crianças e adolescentes destacam-se os projetos: Resgatando a Infância (2003), Territórios Livres - Mapeamento das crianças e adolescentes em situação de risco social (2007), o NEACA - Promovendo a Cidadania e o Protagonismo de Meninas e Adolescentes (2009 a 2012); o PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes no município de São Gonçalo do RJ (2009 a 2011); o NACA - Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violências (2003 a 2005; 2009 - em andamento); o NEACA - Núcleo Especial de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e/ou Sexual, patrocinado pela Petrobras de 2006 até o ano de 2015; o Projeto Articulando Redes Locais e Ampliando o Sistema de Proteção à Criança e ao Adolescente,

patrocinado pela Petrobras no período de setembro de 2013 a setembro de 2015, o Projeto Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes: Maricá e Itaboraí (2017-2020), financiado pela Petrobras, o Tecendo Redes na Primeira Infância (2021 a 2023), que também recebeu o apoio da Petrobras e o NEACA: Tecendo Redes (2024-2028), que também é apoiado pela Petrobras.

A instituição desenvolve desde 1991, em São Gonçalo, projetos e serviços voltados à população no município de São Gonçalo. No município de Itaboraí, a instituição atua desde 2013, através dos projetos Articulando Redes Locais e ampliando o Sistema de Garantias de Direitos e pelo projeto Tecendo Redes: Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes, que atuou de 2017 a 2020 no combate à violência sexual e a exploração sexual na área de abrangência do Projeto Rota 3 da Petrobras e por último o projeto Tecendo Redes na Primeira Infância, que realizou um estudo para analisar o fenômeno da violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes na área supracitada, tendo como objetivo contribuir para a definição de estratégias de enfrentamento, proteção e defesa de crianças e adolescentes.

No que se refere ao histórico de participação em redes, conselhos de direitos e outras interfaces estatais, vinculadas à temática do enfrentamento à violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes, o Movimento de Mulheres tem uma vasta experiência, seja através da atuação nos fóruns da Sociedade Civil, participação nas Redes Criança, nas Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais da Criança e do Adolescente, nos Conselhos de Direitos Municipais e Estaduais de Defesa dos Direitos (CEDCA, CEAS, CEDIM, CEDEPI e Direitos Humanos), fóruns e audiências públicas.

A entidade prioriza o trabalho articulado em redes, sendo que, nos dois municípios, que são áreas de abrangência do projeto, a entidade mantém parceria com os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretarias Municipais de Educação e articulação direta com os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREASS), Centros de Orientação e/ou Atendimento às Mulheres, equipes de Saúde, Promotorias da Infância e Juventude e instituições organizadas da sociedade civil que integram as redes de proteção social.

Quanto às parcerias estabelecidas pela instituição, destacam-se os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo e Itaboraí (CMDCA's), Fórum Popular dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo, Subsecretaria de Políticas para as Mulheres de São Gonçalo, Promotorias da Infância e da Juventude de São Gonçalo e Itaboraí, Centro Especial de Orientação à Mulher Zuzu Angel, Centro de Atendimento à Mulher de Itaboraí, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Gonçalo, Conselho Estadual de Direitos da Mulher do Rio de Janeiro (CEDIM) e a Associação sem fins lucrativos Rainha Silvia em Itaboraí.

O investimento da Petrobras ao Projeto NEACA, durante dezoito anos, foi imprescindível para que a entidade iniciasse em 2006 o trabalho de atendimento aos casos de enfrentamento à violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes residentes em São Gonçalo. O financiamento inicial teve como origem uma doação feita pela Petrobras Distribuidora ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo (FUMIA). No ano seguinte, em 2007, a entidade venceu o edital nacional lançado pela Petrobras. No entanto, o patrocínio só iniciou em 2009, tendo sido renovado até 2012. Em 2013 um novo patrocínio da Petrobras foi possível devido ao fato do projeto ter sido convidado pela empresa e finalizado em julho/2015.

Em 2015 a Petrobras não renovou o financiamento ao NEACA e só retornou com novos apoios financeiros em 2017; permanecendo até os dias atuais. No entanto, em

função do reconhecimento social, obtido pelo governo e comunidade, as atividades e o atendimento interdisciplinar nunca deixaram de existir, em especial, pela organização possuir uma sede própria e legitimidade social.

Atualmente, a instituição desenvolve um Programa de Enfrentamento às Violências Domésticas e Sexuais Infantojuvenis, englobando ações que se complementam e se articulam para a defesa, proteção e atenção às crianças e adolescentes e para o enfrentamento das violências domésticas e/ou sexuais. Assim, o NACA - Núcleo de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - realizado em parceria com a Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ) atua em casos suspeitos, realizando avaliações psicossociais e identificando indícios de possíveis violências. O NEACA - Núcleo Especial de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica e/ou Sexual, conta com o apoio da Prefeitura de São Gonçalo e financiamento da Petrobras, atua de forma interdisciplinar e articulada em redes, para a diminuição dos agravos decorrentes de violências sofridas. O NEACA: Tecendo Redes promove ações de prevenção, visando conquistar visibilidade para a temática e o conhecimento acerca de ações possíveis para o enfrentamento, bem como promove os direitos e garante proteção social, considerando os prejuízos maiores que a violência pode trazer ao desenvolvimento das crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 0 a 29 anos, e, ainda, considerando o crescente índice de vítimas de abuso sexual nos municípios de São Gonçalo, Itaboraí e Duque de Caxias.

Os objetivos específicos desse Programa de Enfrentamento às Violências Infantojuvenis do Movimento de Mulheres são:

Garantir o atendimento especializado interdisciplinar (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Jurídico), oriundo de demandas espontâneas ou encaminhadas pelas instituições que compõem as redes de proteção dos Sistemas de Garantia de Direitos dos municípios de São Gonçalo, Niterói, Itaboraí e Duque de Caxias;

Elaborar relatórios e pareceres técnicos para subsidiar as ações dos demais órgãos que integram os Sistemas de Garantia de Direitos;

Realizar notificações de agravos e violências à Vigilância Epidemiológica e Conselhos Tutelares dos municípios em que atuamos;

Promover o Protagonismo Infantojuvenil;

Realizar atividades de promoção cultural e de lazer como alternativas à redução dos agravos ocasionados pelas experiências traumáticas determinadas pelas violências notificadas;

Realizar ações de sensibilização e formação continuada dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos;

Realizar ações de prevenção às violências, promoção dos direitos, mobilização e visibilidade para as temáticas relacionadas;

Promover o atendimento integrado em rede junto aos órgãos e serviços do sistema de garantia de direitos infantojuvenis dos municípios;

Exercer o controle social sobre a política de proteção social de crianças e adolescentes, através das participações em espaços de discussão, fiscalização e elaboração de políticas públicas municipais e estaduais, tais como Conselhos de Direitos, Grupos de trabalhos, Comissões e Fóruns DCAs (Sociedade Civil);

Produzir materiais informativos e socioeducativos que promovam a ampliação do conhecimento, orientações e visibilidade da temática tanto para os operadores do SGD quanto para famílias, crianças e adolescentes e,

Realizar ações que fomentem pesquisas e publicações sobre direitos humanos de crianças e adolescentes vítimas de violências.



NEACA: Tecendo Redes

As principais atividades executadas são:

Atendimentos interdisciplinares (serviço social, psicologia, educação, pedagogia e jurídico)

Atividades culturais e pedagógicas para crianças e adolescentes,

Grupos reflexivos com mulheres vítimas de violências domésticas, como também gestantes e puérperas e grupos com adolescentes,

Lives e webinários temáticos, palestras, rodas de conversa,

Cursos de capacitação para atrizes e atores da rede de proteção e para os operadores do Sistema de Garantia de Direitos,

Realização de notificações de agravos e violências,

Participação em espaços de discussão,

Produção de materiais informativos impressos e digitais (tais como folders, cartazes, guias de serviços, cadernos de pesquisa e sistematização da prática),

Oficinas reflexivas com responsáveis sobre sexualidade,

Atividades pedagógicas online,

Elaboração de relatórios e pareceres técnicos,

Atividades pedagógicas online,

Fiscalização e construção de políticas públicas estaduais e municipais.

O Projeto NEACA: Tecendo Redes é uma ação pública desenvolvida pelo Movimento de Mulheres em São Gonçalo, cuja proposta é atuar na política de proteção social especial para garantir os direitos de crianças de 0 a 6 anos, crianças de 7 a 12 anos incompletos, adolescentes de 12 a 18 anos incompletos e jovens até 29 anos, cujo prazo de vigência é fevereiro de 2024 a janeiro de 2028.

Dentre as ações, destacam-se o acompanhamento especializado interdisciplinar nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Jurídica e Pedagógica, nos NEACAs - Núcleos Especializados de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências Domésticas e Sexuais, residentes nos municípios de São Gonçalo, Itaboraí e Duque de Caxias, tendo como objetivo minimizar os agravos psíquicos, físicos, afetivos e cognitivos apresentados pelas crianças, adolescentes, jovens e familiares expostos às diversas violências domésticas e/ou sexuais para superação das vulnerabilidades sociais decorrentes das violências notificadas.

Além do atendimento assistencial, de média complexidade, serão realizadas ações de prevenção e sensibilização nas comunidades de abrangência do projeto e no entorno das grandes operações da

Petrobras, bem como ações preventivas com os profissionais que integram a força de trabalho da Petrobras, envolvendo efetivos e terceirizados que atuam no Complexo de Energias Boaventura e REDUC. Há de se destacar, também, o investimento que será feito no processo de formação dos profissionais que integram os sistemas de garantia de direitos de crianças, adolescentes e jovens das três cidades de abrangência. Pretende-se, assim, disseminar informações e conteúdos que ratifiquem a importância do novo marco legal protetivo (ECA e Primeira Infância), cuja base está alicerçada no paradigma da proteção integral, participação e protagonismo de crianças, adolescentes e jovens.

O projeto trabalhará com alguns temas transversais como Primeira Infância e Direitos Humanos, tendo como objetivo geral contribuir para a promoção, prevenção e garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens, que estejam ou estiveram expostos às diversas formas de violência no âmbito da convivência familiar, priorizando a proteção social especial, através da oferta de um atendimento humanizado, que se baseie na metodologia da escuta ativa e sensível e na realização de um trabalho articulado em rede.

Introdução

A agenda social brasileira nos últimos anos está marcada pela perplexidade em relação ao conjunto de fenômenos genericamente chamados de “violência”, tão complexo, como incômodo e preocupante, que vem minando o tecido social e infiltrando-se em todos os setores da vida contemporânea. Diante dessa realidade, não há qualquer possibilidade de neutralidade, não há como ignorá-la e muito menos reduzi-la a uma questão de segurança pública, em especial quando tratamos as práticas de violências arraigadas em nosso próprio modelo educacional, de transmissão de valores e crenças, seja no âmbito da família ou das instituições sociais que formam crianças e jovens.

A violência doméstica e a exploração sexual de crianças, adolescentes e jovens, que por viverem em territórios que receberão grandes obras, poderão estar expostos e vulneráveis a sofrerem abusos e violências, podendo ser agravadas pelo fluxo migratório de trabalhadores(as).

As comunidades notadamente rurais, quando estão em áreas de abrangência de grandes projetos inovadores, responsáveis por gerar impactos socioeconômicos e ambientais, são negativamente atingidas no seu modo de viver e de se relacionar, em especial, quando trabalhadores externos às comunidades são chamados a contribuir com o processo de industrialização e inovação tecnológica sem qualquer nível de pertencimento às comunidades que passarão a conviver. Dentre os riscos ressalta-se o desrespeito, sobretudo quando adultos convivem com crianças e adolescentes numa relação

hierárquica de poder; tão marcada pela desigualdade do maior contra o menor.

A coisificação da criança e do adolescente como objeto de satisfação sexual, cuja dignidade humana é brutalmente atingida, nos leva a ter que intervir preventivamente nas comunidades onde serão diretamente atingidas pelos empreendimentos da Petrobras. Pretende-se, realizar um trabalho de enfrentamento às violências e ao mesmo tempo de assistência às crianças, adolescentes e jovens que estejam expostos aos abusos e a exploração sexual.

Além da prevenção, o projeto garantirá assistência direta às famílias que queiram ou precisem de uma orientação mais específica acerca de qualquer demanda de violência que venham a apresentar. Simultaneamente serão realizadas ações que minimizem os agravos psíquicos percebidos nos profissionais que estiverem envolvidos diretamente com o atendimento às vítimas. Esta linha de cuidado – Cuidando de quem cuida – envolverá a supervisão continuada da equipe e o monitoramento das ações/atividades do projeto; evitando a sobreposição de ações, minimizando os riscos e os agravos psíquicos.

Paralelo às atividades de prevenção e de articulação das redes locais de proteção o projeto tem desenvolvido um programa de formação continuada para os profissionais que se debruçam diuturnamente com esta grave questão, ampliando a cobertura para àqueles que estão lotados nos diversos equipamentos sociais como escolas, unidades de saúde, assistência

social, conselheiros de direitos e operadores do sistema de justiça (conselheiros tutelares, policiais, serventuários, defensores, promotores públicos e juízes).

A busca pela compreensão do fenômeno comumente chamado de violência doméstica, em que se incluem as violências físicas, o abuso e a exploração sexual, as agressões psicológicas e a negligência praticada contra as crianças e os adolescentes, nos remete à reflexão dos processos sócio-históricos reproduzidos pela cultura patriarcal, em que, abuso de poder versus direitos individuais, são temas que não podem ser tratados fora do contexto sociojurídico em que se inserem. Os padrões de variações culturais na disciplinarização de crianças e jovens é que definem o abuso num determinado país ou localidade.

Ao nos reportarmos ao contexto brasileiro, observamos que as desigualdades existentes passam pelas questões de classe, gênero, raça/etnia, orientação sexual, padrões físicos e intelectuais e pelas relações sociais estabelecidas entre adultos e crianças, em especial, quando estas envolvem proximidade afetiva e parentalidade.

A superação da cultura da violência, ainda arraigada na formação disciplinar da família brasileira, exige da sociedade, novas posturas e novos métodos educacionais.

A legislação avançou na intolerância das práticas de violência, conforme nos aponta o artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069 de 1990: “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”; contudo somente a lei não é suficiente para alterar essa realidade, pois a mesma se esbarra nas questões socioculturais.

Para contribuir para a existência de uma nova cultura é fundamental que seja

desenvolvido um amplo trabalho de prevenção e ações afirmativas voltadas às instituições, órgãos e profissionais, dos diversos setores da sociedade; comprometidos e engajados nesta causa.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, entre 2021 e 2022, a taxa de estupros e estupros de vulneráveis cresceu 8,2%, com um total de 74.930 registros. Destes, 75,8% foram cometidos contra pessoas impossibilitadas de consentir, seja pela idade (menores de 14 anos) ou por qualquer outro atravessamento (deficiências, enfermidades, etc). Sendo assim, o documento aponta

[...]10,4% das vítimas de estupro eram bebês e crianças com idade entre 0 e 4 anos; 17,7% das vítimas tinham entre 5 e 9 anos e 33,2% entre 10 e 13 anos. Ou seja, 61,4% tinham no máximo 13 anos. Aproximadamente 8 em cada 10 vítimas de violência sexual eram menores de idade (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023).

Ademais, o estudo observa que, em relação ao sexo da vítima, 88,7% são meninas, sendo que o número de registros tem um pico entre 3 e 4 anos de idade, mas alcança sua maior frequência com vítimas de 13 anos. É importante ressaltar que em relação à categoria de raça/cor, as crianças negras (pretas e pardas) figuram como as principais vítimas, formando um percentual de 56,8% dos casos. Acerca dos dados de estupros de vulnerável, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta os maus tratos como o segundo maior crime cometido contra crianças e adolescentes no país, totalizando 22.527 casos em 2022. Do total, 7.697 foram cometidos contra a faixa etária de 5 a 9 anos, sendo esta a faixa com mais vítimas, seguida pelas faixas de 0 a 4 anos e de 10 a 13 anos. Em relação ao perfil racial das crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, o Anuário destacou que 50,6% são negras.

No cenário nacional, de acordo com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, nos quatro primeiros meses de 2023 o Disque 100 registrou:

69,3 mil denúncias

397 mil violações de direitos de crianças e adolescentes

17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes envolvendo violência física, abuso, estupro e/ou exploração sexual.

Acerca do local onde ocorreram essas violações, pode-se destacar:

Na casa da vítima ou onde reside a vítima e o suposto autor foram levantadas 856 violações de exploração sexual; 4,4 mil violações de estupro; 1,4 mil violações de abuso sexual físico; e 3,5 mil violações sexuais psíquicas. Totalizando um número de 10,3 mil violações sexuais.

Na casa de familiares, de terceiro ou do suposto autor foram levantadas 312 violações de exploração sexual; 1,5 mil violações de estupro; 487 violações de abuso sexual físico; 1,1 mil violação sexual psíquica. Totalizando 3,5 mil violações sexuais.

Na internet houve o registro de 319 violações de exploração sexual; 378 violações de estupro; 74 violações de abuso sexual físico; 631 violações sexuais psíquicas. Em todo o ambiente virtual, foram totalizadas 1,4 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes.

Outros cenários de violações sexuais: berçário e creche; instituições de ensino; estabelecimento comercial; unidades de saúde; órgãos públicos; transporte público; vias públicas; local de trabalho da vítima ou do agressor; entre outros.



Conhecendo as principais legislações de proteção às crianças e adolescentes

Do ECA aos dias atuais

O ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente é um grande marco nacional dos direitos e proteção à infância e juventude passa a considerar o segmento infantojuvenil como sujeito de direitos em fase peculiar de desenvolvimento. Anterior a este paradigma de proteção, crianças e adolescentes não eram considerados cidadãos. Eram explorados, violentados, oprimidos e maltratados. Na década de 1990, com o advento do Estatuto, foram criados vários órgãos para a efetiva implementação do sistema de proteção: Conselhos Tutelares, Delegacias da Criança e do Adolescente, Promotorias e Varas da Infância e Juventude e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Com a mudança de paradigma, as crianças e os adolescentes passaram a ter absoluta prioridade nas políticas públicas, ampliando políticas e leis de proteção que verdadeiramente fossem efetivas.

Dessa forma, foram implementadas várias outras leis ao longo dos anos com o intuito de complementar e aperfeiçoar o Estatuto da Criança e do Adolescente. A passagem do século XX para o século XXI trouxe muitos avanços no trato da proteção à infância e juventude.

Em 2003, o governo assumiu o Disque 100 – Disque Direitos Humanos, da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – para o recebimento de denúncias, tendo sido criado em 1997 por organizações não governamentais que atuavam na promoção de direitos da infância e juventude.

Em 2007, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 11.523/2007, instituindo a Semana Nacional de Prevenção às Violências na Primeira Infância que vai de 12 à 18 de outubro, devendo haver ações públicas e privadas de visibilidade e mobilização para a importância da Primeira Infância para a cultura de paz. Outra lei importante de ser lembrada é a Lei nº 12.650/2012, a qual aponta que o prazo de prescrição de abuso sexual de crianças e adolescentes seja contado a partir da data em que a vítima completa 18 anos, ampliando o tempo de denúncia dos supostos abusadores. Esta lei ficou conhecida como Lei Joanna Maranhão, em homenagem à nadadora que denunciou, aos 21 anos de idade, seu treinador por abuso sexual sofrido quando tinha 9 anos.

Em 2009, foi sancionada a Lei nº 13.010/2014, Lei Menino Bernardo, popularmente chamada “Lei da Palmada”, que proíbe o uso de castigos físicos, morais ou tratamento violento contra crianças e adolescentes, alterando o ECA e estimulando a educação não violenta, visto que o uso da violência como correção era amplamente encorajado pelas políticas de “proteção” anteriores. A lei foi sancionada em homenagem a Bernardo Boldrini, que foi assassinado por overdose de medicamentos, quando ainda tinha 11 anos de idade, pelo pai e pela madrasta.

Em 2016, foi sancionada a Lei nº 13.257, o Marco Legal da Primeira Infância, que altera

o ECA e dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância, assinalando como primordiais: o direito de brincar, o direito a ter um cuidador em casa nos primeiros meses de vida, garantindo a licença maternidade e paternidade, o direito de ter profissionais especializados na primeira infância, dentre outros.

O Marco Legal da primeira infância demarca um grande avanço, pois se antes a infância era considerada um período de imaturidade física e emocional e de preparação para o futuro, agora existe uma lei que assegura o direito da criança de ser criança desde a primeira infância. No ano de 2017, foi sancionada a Lei nº 13.431/17 – Lei da Escuta Especializada, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, além de criar mecanismos para preveni-la. Recentemente, foi sancionada a Lei Henry Borel de nº 14.344 de 24 de maio de 2022, que torna crime hediondo o homicídio contra crianças menores de 14 anos e estabelece medidas protetivas nos casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes. A lei homenageia o menino Henry Borel, de 4 anos, que foi brutalmente assassinado por espancamento no apartamento em que morava com sua mãe e seu padrasto em 2021.

O MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (Lei nº 13.257), promulgado em 08 de Março de 2016, tornou-se uma lei de referência para a questão da primeira infância no Brasil (período que abrange de 0 a 06 anos de idade), produzindo alterações significativas no ordenamento jurídico. Teve reflexos principalmente no ECA, no Direito do Trabalho e no Direito Processual Penal, provocando avanços na garantia dos direitos de crianças pequenas e lançando luz sobre a importância da proteção nessa primeira fase da vida e da promoção do desenvolvimento infantil. Como bem afirma a Rede Nacional pela Primeira Infância, o Marco Legal da Primeira Infância expressa o que há de mais avançado [...] na formulação e na gestão de políticas públicas pela primeira infância; nas concepções sobre a criança nas dimensões da individualidade e da cidadania;

nas indicações das ciências sobre o desenvolvimento infantil e a aprendizagem nos primeiros anos de vida; na incorporação da prática profissional do atendimento a bebês e crianças pequenas; e na aplicação dos compromissos internacionais e nacionais sobre os direitos da criança. (Rede Nacional pela Primeira Infância, 2020).

Dessa forma, o Marco Legal cumpre papel fundamental no estabelecimento de diretrizes que asseguram à criança sua prioridade absoluta, bem como a integralidade de seus direitos. Entre as conquistas proporcionadas pela Lei, podemos destacar:

O direito ao brincar;

A priorização da qualificação dos profissionais que atuam diante das especificidades da primeira infância;

O reforço ao atendimento domiciliar, especialmente em situações de vulnerabilidade;

A ampliação da licença paternidade;

O direito à participação de crianças na formulação de políticas públicas;

A equidade entre mães, pais e demais cuidadores na garantia da proteção e dos cuidados às crianças;

A atenção especial e proteção às mães que optam por entregar seus filhos para adoção e às gestantes em privação de liberdade;

A valorização do diálogo com as famílias, visando o fortalecimento familiar;

A expansão das vagas na educação infantil de primeiríssima infância (0 a 3 anos);

A articulação intersetorial;

A valorização da diversidade de infâncias no Brasil.

Ademais, estabelece áreas prioritárias para as políticas públicas voltadas à primeira infância, sendo estas: saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convívio familiar e comunitário, assistência social à família da criança, cultura, o brincar e o lazer, espaço e meio ambiente, proteção frente a todas as formas de violência e à pressão consumista, prevenção de acidentes e proteção contra a exposição precoce da criança à comunicação mercadológica. Entretanto, entende-se que para alcançar o cuidado integral e integrado das crianças, é preciso também cuidar de quem as cuida, dando atenção prioritária, por exemplo, às famílias em situação de vulnerabilidades ou direitos violados, bem como àquelas compostas por crianças com deficiência.

Também podemos citar, no campo das condições favoráveis ao bebê e à criança preconizadas pelo Marco Legal da Primeira Infância, os exames pré-natais, o parto humanizado (com restrição a cesarianas), o direito a acompanhante no pré natal, no parto e no pós-parto, o banco de leite humano, entre outras medidas. Nesse sentido, o Marco Legal da Primeira Infância reforça a relevância da relação do bebê com seus primeiros cuidadores, enfatizando a essencialidade do afeto, da comunicação, das brincadeiras e da proteção. Concomitantemente, lança luz sobre a importância da constituição de redes intersetoriais e ações integradas para efetivo cuidado integral da criança, respeitando e valorizando as diversas infâncias no Brasil, circunscritas às suas singularidades e seus ritmos de desenvolvimento.

Dessa forma, à luz do Marco Legal da Primeira Infância, compreende-se que para alcançarmos a atenção integral à criança e seu desenvolvimento, desde a prevenção ao tratamento, é preciso constituir redes integradas de profissionais, serviços de saúde, cultura, assistência social, educação, segurança, entre outros que estão presentes no dia a dia desse público e de suas famílias, visando materializar e fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos previsto na legislação sobre a infância.

Paralelamente a todo o desenvolvimento da legislação no que tange às crianças e adolescentes, o ordenamento jurídico também evoluiu no sentido de propiciar maiores garantias aos direitos humanos das mulheres.

A Lei 11.106 de 2005 foi um dos dispositivos pioneiros que contribuiu para a retirada da expressão “mulher honesta” do Código Penal Brasileiro. A expressão “mulher honesta” era usada para definir o oposto de “mulher pública ou prostituta”. No Código Penal, a penalidade aplicada a um homem que estuprava uma mulher honesta era maior do que a aplicada a um homem que estuprava uma mulher que não era honesta.

A Lei 11.106 foi um passo importante para aumentar a atenção aos direitos humanos das mulheres e crianças, e para enfrentar a exploração sexual no Brasil. A lei aumentou as penalidades para quem praticava atos de agressão sexual, e também aumentou a pena dependendo da idade e da situação da vítima.

A Lei nº 11.340/2006 é a primeira Lei que se destaca por dar toda a ênfase a este assunto, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha. Essa legislação é fruto de uma responsabilização do Brasil por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica praticada contra as mulheres brasileiras, tendo como pano de fundo a história de Maria da Penha Maia Fernandes. Essa mulher sofreu duas tentativas de homicídio (1) perpetradas por seu ex-companheiro, o que a deixou paraplégica, e sofreu outras violências por parte do Judiciário, que demorou mais de 15 anos para punir o agressor. O caso foi levado ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos e o Brasil recebeu uma série de recomendações para que fossem criados mecanismos de prevenção,

pois entenderam que o caso Maria da Penha não era uma exceção, mas sim um exemplo do que acontecia no Brasil sistematicamente, com os agressores permanecendo impunes. Desse modo, em 07 de agosto de 2006, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 11.340.

A Lei Maria da Penha representou grande avanço e inovação no direito brasileiro. Esta legislação adota uma definição ampla do que configura violência doméstica e familiar, visto que abrange: relações dentro da unidade doméstica, com ou sem vínculo familiar; no âmbito da família, independente de serem ou não parentes; e em qualquer relação íntima de afeto, ainda que o agressor nunca tenha coabitado com a vítima. Ademais, a Lei nº 11.340 enumerou 5 formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, quais sejam: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, descrevendo detalhadamente o que cada uma delas engloba.

Para além disso, a Lei Maria da Penha assegura uma série de mecanismos para salvaguardar a vítima de violência, tais como as medidas protetivas de urgência. Uma vez que a mulher vítima de violência faça o pedido da medida protetiva, o juiz ou juíza terá o prazo máximo de 48 horas para se pronunciar a esse respeito. Atualmente, para fazer essa solicitação, não há necessidade de existir registro de ocorrência ou inquérito policial, de forma que a própria vítima pode fazer o pedido da medida protetiva pelo aplicativo Maria da Penha Virtual, por meio do link <https://www3.tjrj.jus.br/mariapenhavirtual/>. De acordo com o site do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro: “O Maria da Penha Virtual é um web app, uma página que se comporta como um aplicativo que pode ser acessado de qualquer dispositivo eletrônico, por meio de um link, portanto não precisa ser

baixado, não ocupa espaço na memória do aparelho e mantém a segurança da vítima da violência doméstica(2)”. Assim, a mulher preenche um formulário com seus dados, no qual narra a agressão ou ameaça sofrida, podendo anexar fotos, vídeos e áudios. A partir do relatado, o sistema gera um pedido de medida protetiva, a ser enviado para o juiz, que dentro do prazo estipulado em lei, responderá a solicitação. Todo esse trâmite é feito de forma simples, sem que a mulher tenha a necessidade do auxílio de uma advogada ou advogado.

Em 2018, foi sancionada a Lei nº 13.718/2018, que também inovou ao modificar o Código Penal para este passar a incluir o crime de importunação sexual. Verificou-se a necessidade de criar um tipo penal específico denominado importunação sexual tendo em vista que frequentemente ocorriam condutas lesivas à dignidade sexual, mas que não se adequavam a nenhum crime previsto no Código Penal. Essas situações dizem respeito, sobretudo, a violências cometidas em transporte público, o que inclui: o ato de se masturbar na frente da vítima; ejacular nela ou próximo a ela; exibir o órgão sexual à pessoa; tirar a roupa na frente de alguém, dentre outras. Importa salientar, contudo, que este crime não se aplica na hipótese de a vítima ter menos de 14 anos, pois nesse caso, será considerado estupro de vulnerável.

No mesmo ano de 2018, foi criminalizada ainda a conduta referente ao registro não autorizado da intimidade sexual, que engloba as ações de: produzir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado sem autorização dos participantes. Além disso, o Código Penal passou a prever o crime de divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia,

que consiste em: oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, vender ou expor à venda, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outro registro audiovisual que contenha cena de estupro ou de estupro de vulnerável ou que faça apologia ou induza a sua prática, ou, sem o consentimento da vítima, cena de sexo, nudez ou pornografia. Essas mudanças na legislação se fizeram necessárias, pois, com o advento da internet, novos tipos de violações surgiram na sociedade, dentre eles o chamado revenge porn (pornografia de vingança). Esta expressão diz respeito a situações em que após o fim de um relacionamento, um dos envolvidos (geralmente o homem) divulga imagens ou vídeos íntimos do outro, fazendo com que sua intimidade seja exposta como uma espécie de vingança. A previsão legal desses tipos penais é uma resposta do Estado a essas condutas para tentar reprimi-las e punir quem as comete.

Vale ressaltar que quando se trata de crianças e adolescentes, as condutas referentes à produção de conteúdo pornográfico são ainda mais gravosas. Nesses casos, para que se considere que a pessoa cometeu crime, ela não precisa estar diretamente ligada ao ato abusivo, basta oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente. Do mesmo modo, também constitui crime: adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente. Em suma, ainda que a pessoa não tenha cometido nenhuma violência ou praticado abuso ou mesmo que as cenas tenham sido produzidas de forma consensual, o simples ato de salvar e compartilhar esse conteúdo com outros já é considerado uma conduta criminosa de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

(1) Na época, ainda não existia o crime de feminicídio.

(2) Disponível em: <<https://www.tjrj.jus.br/apresenta%C3%A7%C3%A3o1>>. Acesso em: 28 out. 2024.

Ainda na perspectiva da era digital, o advento da internet ampliou em muito o acesso de crianças e adolescentes a informações inatingíveis. Buscando tornar este espaço virtual o mais seguro possível a Comissão de Direitos Humanos aprovou o PL 2.293/2023, do senador Fabiano Contarato (PT-ES), que inclui no Código Penal o crime de estupro virtual de vulnerável. É entendimento pacífico nos tribunais brasileiros que a violência e prática de atos libidinosos não se restringem ao contato físico com a vítima, mas, ainda assim, são atos que vão além do assédio e do mero atentado ao pudor.

O principal ponto de proteção dos direitos das crianças e adolescentes é a compreensão do estado especial de pessoa em desenvolvimento e, portanto, de maior vulnerabilidade que se encontram e que, por isso, necessitam de um regime especial de salvaguardas para que possam alcançar seus potenciais com plenitude. “Crianças e adolescentes são pessoas que ainda não desenvolveram completamente sua personalidade”, trata-se de uma condição inerente para aqueles que ainda estão em desenvolvimento (3).

O crime de estupro virtual pode ser definido como “uma violência sexualmente explícita indesejada, forçada ou não consensual comportamento realizado por usuários virtuais, entre si, agindo por meio representações em um ambiente virtual” (4). Significa dizer que não há um único comportamento que define a violência sexual online, este crime pode ser consumado por diversas práticas, por exemplo, o caso que aconteceu no Estado do Piauí em 2017, onde foi registrada a primeira prisão por estupro virtual no Brasil, na qual um homem usava um perfil falso da rede social Facebook e ameaçava as vítimas a exibirem fotos íntimas delas (PIAÚÍ, 2017).

Logo, segundo a proposta do projeto de lei (PL 2.293/2023), uma pessoa poder ser condenada por estupro mesmo que não tenha ocorrido contato físico com a vítima. De acordo com o texto, a prática do ato libidinoso é suficiente para caracterizar o crime, ainda que por meio virtual. Um exemplo seria o caso do agente que se vale das redes sociais para se aproximar de crianças/adolescentes e estabelecer contato duradouro. Durante as conversas, apresenta conteúdo de cunho sexual a fim de induzi-las à prática de atos libidinosos.

Na nova realidade social, onde a grande parte das interações ocorrem pela internet é necessário um cuidado especial no rastreamento de crimes cibernéticos. O fato de a realidade virtual não ter um caráter físico não torna os crimes cometidos nela menos perigosos, pelo contrário, o anonimato fornecido pela rede é a oportunidade perfeita para o cometimento de crimes, vez que muitos dados são perdidos rapidamente ou, ainda, sem possibilidade de rastreamento.

O complexo das relações do mundo virtual é tão importante quanto do mundo real, são capazes de gerarem os mesmos prejuízos sofridos pelos crimes tradicionais. Isto é, uma violência sexual sofrida que afeta a mente da vítima possui a mesma potencialidade de causar traumas tão severos quanto a violência física, e as consequências penais ou sociais também devem ser as mesmas.

O estupro virtual de vulnerável não precisa, necessariamente, ser taxado como um novo crime, no entanto, por ser um crime que atinge crianças e adolescentes ainda vulneráveis e em desenvolvimento, deve ter um tratamento especial por parte Estado por meio de ações que conscientizam, informam e incentivam os pais,

responsáveis, professores e os próprios menores a se resguardarem com medidas preventivas contra este tipo de ataque(5).

O aborto (6) é autorizado em três casos no Brasil: gravidez decorrente de estupro, risco à vida da mulher e anencefalia do feto. Nas demais situações, a interrupção da gravidez é considerada crime, de acordo com o Código Penal, de 1940. A legislação estabelece que a mulher que provocar um aborto em si mesma pode ser condenada a pena de 1 a 3 anos de prisão.

Foi o Código Penal que fixou a possibilidade de aborto legal em caso de estupro. Já a interrupção da gravidez em caso de anencefalia do feto só foi permitida a partir de 2012, após decisão do STF (Supremo Tribunal Federal). A gestante que estiver em um desses três casos tem direito de realizar gratuitamente o aborto legal por meio do SUS (Sistema Único de Saúde)

A legislação brasileira nada diz sobre a idade gestacional, ou seja, não impõe prazo limite para a realização do aborto legal. Embora a OMS (Organização Mundial da Saúde) defina o aborto como a interrupção da gravidez antes do início da 22ª semana de gestação, norma técnica do Ministério da Saúde para casos de estupro recomenda “limitar o ingresso para atendimento ao aborto previsto em lei com 20 semanas de idade gestacional”.

Mulheres que atendem aos critérios apresentados, porém, têm enfrentado obstáculos para ter acesso ao aborto legal no país. O Código Penal não exige qualquer documento para interromper uma gravidez decorrente de estupro, basta o consentimento da mulher ou de seu responsável legal. Há relatos de hospitais que exigem apresentação de BO (boletim de ocorrência) ou exame de corpo de

delito. Em casos de anencefalia do feto, basta um laudo médico atestando a condição.

Embora o Código Penal não estabeleça necessidade de aviso, uma portaria publicada em 2020 pelo Ministério da Saúde orienta que médicos informem a polícia caso atendam mulheres que buscam interromper a gestação decorrente de estupro. A portaria, que não tem força de lei, foi muito criticada por especialistas, que argumentam que a medida viola a previsão de sigilo em atendimentos de saúde e aumenta as chances de a mulher recorrer ao aborto ilegal.

O debate sobre aborto legal é atravessado por discursos que não consideram a perspectiva de meninas e mulheres e as circunstâncias que acompanham a vida das vítimas de violência sexual. Infelizmente, ainda é comum entraves ao aborto legal através de barreiras ao acesso e criminalização dos profissionais de saúde, mulheres e familiares (quando crianças). Para que essa triste realidade da violência de gênero seja enfrentada e modificada – e o direito ao aborto não seja a única discussão que envolva o tema – é necessário a criação de políticas de capacitação permanente de agentes de segurança pública e do judiciário, afastamento imediato de agressores e educação sexual emancipadora nas escolas, para educar meninas a identificar o abuso sexual e para os meninos aprenderem a respeitá-las, por exemplo. Vivemos em um contexto que naturaliza violências contra meninas e mulheres, por isso, enquanto sociedade, precisamos nos reconhecer nessas estruturas de violência para rompê-las.

Para melhor visualizar todas essas legislações, preparamos uma pequena linha do tempo:

(3) MACHADO, Martha de Toledo. *A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos*. 1. ed. Barueri: Manole, 2003. [E-Book]

(4) DANAHER, John. *The Law and Ethics of Virtual Sexual Assault*. Cheltenham, UK: Edward Elgar Press, 2018. Disponível em: <<https://philpapers.org/archive/DANTLA.pdf>>. Acesso em: 21 out.2020

(5) ARAUJO DA SILVA, Mateus e QUEIROZ DE LIMA, Sibéria Sales. *Crime de Estupro de Vulnerável e a sua Consumação pelo meio Digital*. Revista Integralização Universitária, Palmas, v. 14, n. 22, p. 57 - 75. Jan - Jul 2020.

(6) <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/06/datafolha-cai-parcela-da-populacao-que-quer-proibir-aborto-em-qualquer-caso.shtml>



1940

Código Penal

1988

Constituição Federal

1990

Estatuto da Criança e do Adolescente

2012

Lei Menino Bernardo

2007

Lei Joana Maranhão
Institui a Semana Nacional de Prevenção às Violências na Primeira Infância

2006

Lei Maria da Penha

2014

Lei nº 11.523/2007

2016

Marco Legal da Primeira Infância

2017

Lei da Escuta Especializada

2022

Lei Henry Borel

2018

Lei nº 13.718/2018
Criminalizou a importunação sexual

Primeira infância e enfrentamento às violências

De acordo com o Plano Nacional pela Primeira Infância (7), a Primeira Infância é uma etapa fundamental na vida do ser humano para que ele possa realizar seu potencial ao longo de sua existência. Evidências científicas têm demonstrado que o cérebro se desenvolve rapidamente nos primeiros anos de vida e é muito sensível aos cuidados e estímulos ambientais. Trata-se de um período que é tido como uma “janela de oportunidade”, porque nele a aprendizagem de habilidades e o desenvolvimento de aptidões e competências acontecem com maior facilidade.

(7) BRASIL. Plano Nacional pela Primeira Infância. Brasília: [s.n.], 2020.

Segundo o Comitê Científico do Núcleo Ciência Pela Infância (8), a primeira infância compreende a fase dos 0 aos 6 anos e é um período crucial no qual ocorre o desenvolvimento de estruturas e circuitos cerebrais, bem como a aquisição de capacidades fundamentais que permitirão o aprimoramento de habilidades futuras mais complexas. Crianças com desenvolvimento integral saudável durante os primeiros anos de vida têm maior facilidade de se adaptarem a diferentes ambientes e de adquirirem novos conhecimentos, contribuindo para que posteriormente obtenham um bom desempenho escolar, alcancem realização pessoal, vocacional, econômica e se tornem cidadãos responsáveis.

A Constituição Federal de 1988 (9) é o marco de um novo olhar político, social e pedagógico para a criança: considera-a cidadã, sujeito de direitos e entrega para a família, para a sociedade e para o Estado, o dever de assegurar-lhe os direitos com absoluta prioridade. A designação de “menor” foi substituída pela expressão “criança e adolescente”, que iguala em dignidade e sentido existencial todas as crianças e adolescentes sem distinção econômica, social, étnica, de origem ou de qualquer outra natureza. O Estatuto da Criança e do Adolescente (10) dá um novo passo, com a criação do Sistema de Garantia dos Direitos, a instituição de conselhos paritários (governo e sociedade) para a formulação, o acompanhamento e o controle social da Política de Atenção à Criança e ao Adolescente, e a substituição da doutrina da situação irregular pela doutrina de proteção integral. O ECA cunhou a expressão que gera repercussões sobre

as relações interpessoais, sobre as políticas públicas e sobre as atividades profissionais, registrando que as crianças e os adolescentes são “pessoas em condição peculiar de desenvolvimento”.

Em seguida, são elaboradas, em um processo amplamente participativo, as leis setoriais de saúde, educação, assistência social, entre outras, em que as especificidades da criança são consideradas. Na sequência, são formuladas as políticas públicas sociais e são criados programas setoriais para a primeira infância.

Coroando um longo e bem trilhado caminho de construção do arcabouço jurídico sobre os direitos da criança, aprovou-se o Marco Legal da Primeira Infância (11), uma lei que olha para a especificidade da criança de 0 a 6 anos, presta atenção à sua singularidade e à diversidade das crianças e das infâncias, além de estabelecer princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância, propor uma política nacional articulada entre a União, os Estados, o DF e os Municípios, e incluir a criança como participante que deve ser ouvida, inclusive, na formulação das políticas a ela direcionadas. Em síntese, propõe a criação de uma cultura do cuidado – o cuidado integral da criança e o cuidado de quem cuida dela.

Esse conjunto articulado e coerente de documentos legais expressa o avanço conceitual, político e técnico-profissional que ocorreu no mundo e, particularmente, no Brasil nas últimas quatro décadas, sobre quem é essa pessoa-criança e seu potencial de aprendizagem, desenvolvimento e

participação. Além disso, propõe às instituições governamentais e da sociedade civil uma agenda de compromissos com o atendimento integral de todos os seus direitos.

Segundo o Plano Nacional pela Primeira Infância (12), a violência contra a criança é, dentre todas as realidades que envolvem crianças na faixa etária de 0 à 6 anos, uma realidade cruel, que afeta as vidas de milhares de crianças e de adolescentes em nosso País.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024 (13), publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, entre 2022 e 2023, a taxa de estupros e estupros de vulneráveis cresceu 6,5%, com um total de 83.988 registros no ano de 2023. Destes, 76% foram cometidos contra pessoas incapazes de consentir, seja pela idade (menores de 14 anos) ou por qualquer outro atravessamento (deficiências, enfermidades, etc). O Anuário também aponta que:

As crianças de 0 a 4 anos representaram 11,1% das vítimas, as de 5 a 9 anos 18%, e aquelas entre 10 e 13 anos somaram 32,5%. Ou seja, vítimas com idade entre 0 e 13 anos constituem 61,6% dos estupros no Brasil. Se considerarmos vítimas de até 17 anos, “menores de idade”, temos 77,6% de todos os registros.

(Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024) (14)

Outrossim, o estudo observou que, em relação ao sexo da vítima, 88,2% eram meninas, sendo a maioria negras, isto é, pretas e pardas (52,2%), e de no máximo 13 anos de idade. Em relação a este quantitativo, pontuou-se também que 84,7% dos estupros foram cometidos por familiares ou conhecidos das vítimas, e que o local de maior incidência foi o interior de suas próprias residências (61,7%). (15)

Os dados do Anuário acompanham a tendência observada pela Vigilância Epidemiológica no que concerne às notificações da Ficha SINAN, tendo o Ministério da Saúde registrado, apenas em 2023, 15.047 casos suspeitos ou confirmados de violência sexual/estupro contra crianças de 0 a 9 anos de idade. Isso representa um aumento percentual de aproximadamente 41,4% em relação ao ano de 2022, no qual foram registradas 10.634 fichas de notificação. Em ambos os anos, é possível observar que a faixa etária mais atingida foi de 5 a 9 anos de idade, cuja esmagadora maioria é formada por meninas e, especificamente, meninas negras (44,41% dos casos em 2022 e 43,29% em 2023).

Outro dado importante é a prevalência da residência como principal local das ocorrências, somando mais de 70% dos casos em ambos os anos. (16)

Cabe ressaltar que a notificação é apenas uma parte dos casos que aconteceram e que são denunciados (suspeita-se que o número real seja dez vezes maior), o que lança luz sobre uma importante realidade que demanda constante atenção por parte do Estado e de toda a sociedade.

(8) COMITÊ CIENTÍFICO DO NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. Estudo nº 1: O Impacto do Desenvolvimento na Primeira Infância sobre a Aprendizagem. São Paulo: Núcleo Ciência Pela Infância, 2014.

(9) BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: [s.n.], 1988.

(10) BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: [s.n.], 1990.

(11) BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre a primeira infância, a política nacional de atenção à saúde e a educação infantil e dá outras providências. Diário Oficial da União: [s.n.], 2016.

(12) BRASIL. Plano Nacional pela Primeira Infância. Brasília: [s.n.], 2020.

(13) FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

(14) Ibidem.

(15) Ibidem.

(16) Ibidem

Nesse sentido, o Estado – nos âmbitos do Governo Federal, dos governos estaduais, do Governo do Distrito Federal e dos governos municipais – vai atender, com prioridade absoluta, ao compromisso constitucional de garantir à criança os direitos: à vida, à saúde, à alimentação, à educação infantil, ao lazer e ao brincar, à informação, à cultura e à diversidade cultural, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária.

Além disso, agirá, por todos os meios de que dispõe, para que ela:

Não seja vítima de negligência;

Não seja discriminada em razão de gênero, etnia, cor, idade, condição familiar, condição econômica, crença religiosa, localização geográfica de sua residência;

Não seja explorada pelo trabalho infantil, como objeto sexual, como ator de promoção comercial;

Não seja vítima de violência física, moral, psicológica, cultural, econômica ou sequestro no ambiente familiar, escolar ou social;

Não sofra crueldade;

Não sinta opressão psicológica, física ou moral;

Não seja assediada por publicidade contrária a qualquer um de seus direitos.

Para isso, nas esferas federal, estaduais e municipais e do Distrito Federal:

1. O Poder Executivo formulará e implementará uma Política Nacional Integrada para o Atendimento Integral das Crianças nas diversas infâncias brasileiras, segundo as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Marco Legal da Primeira Infância, sob a égide

da prioridade absoluta estabelecida no art. 227 da Constituição Federal. Além disso, apoiará técnica e financeiramente os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na elaboração e implementação dos seus respectivos Planos pela Primeira Infância;

2. O Poder Legislativo aprovará as leis necessárias para disciplinar o cumprimento dos ditames constitucionais, do ECA, do Marco Legal da Primeira Infância e de outras leis pertinentes sobre os direitos da criança, assegurando-se de que, nos instrumentos próprios, esteja prevista a dotação orçamentária correspondente. Além disso, acompanhará e fiscalizará as ações governamentais relativas a esses direitos, determinadas neste Plano, e contribuirá efetivamente para a criação do orçamento para a primeira infância;

3. O Conselho Nacional de Justiça levará adiante a iniciativa do Plano Nacional pela Primeira Infância, com amplo envolvimento dos Três Poderes da República nas três esferas administrativas – União, Estados, Distrito Federal e Municípios – e com a participação da sociedade civil;

4. O Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União zelarão para que os direitos da criança sejam cumpridos e as determinações deste Plano sejam executadas pelos órgãos cuja responsabilidade lhes seja atribuída;

5. A sociedade civil, por meio de suas organizações representativas, participará do planejamento, da elaboração e da implementação da política nacional e das políticas setoriais direcionadas à criança na primeira infância;

6. As crianças serão ouvidas. E suas contribuições, acolhidas.

O desenvolvimento de uma criança é um processo dinâmico, especialmente dos 0 aos 6 anos de idade, quando são desenvolvidas suas estruturas neurológicas e conexões cerebrais, além da aquisição

de capacidades psicológicas, biológicas e sociais. As experiências vividas nesse período podem gerar impactos que acompanharão o indivíduo pelo resto de sua vida em termos de comportamento, saúde, desempenho escolar e profissional.

É importante elucidar o impacto positivo que as interações saudáveis na primeira infância têm na formação dos cidadãos. As experiências e oportunidades de bons relacionamentos, nos primeiros anos de vida, auxiliam na criação de um forte alicerce, gerando valores, habilidades cognitivas e sociabilidade. Essa etapa é crucial para o desenvolvimento humano, pois nela acontecem importantes maturações físicas e neurológicas, aprendizados sociais e afetivos. Já é consenso entre especialistas de diversas áreas que boas condições de vida, nos primeiros anos, podem ter impactos positivos futuros na formação humana. Inúmeros estudos têm mostrado que investimentos em programas voltados para a primeira infância podem dar um retorno bastante positivo para as crianças e para a sociedade como um todo.

Embora as chances de sobrevivência para as crianças brasileiras tenham aumentado, ainda há muito que se trabalhar com vistas ao seu desenvolvimento integral (físico, cognitivo e socioemocional), intervindo mais expressivamente no estímulo positivo aos vínculos emocionais no início da vida. A preocupação com a saúde mental das crianças é procedente, uma vez que é estimado que 8% da população de 5 a 9 anos de idade viva com algum transtorno mental (17).

Os vínculos familiares são fundamentais na constituição de um desenvolvimento emocional saudável. Tais vínculos são constituídos pelas atividades de cuidados cotidianos das crianças, que são considerados fundamentais para

que elas cresçam e se desenvolvam de forma saudável, emocionalmente seguras e respeitadas como sujeitos sociais. No processo de desenvolvimento, a criança necessita de interações positivas e de cuidados adequados, desempenhados por pessoas comprometidas com a sua saúde e bem-estar. As experiências do início da vida são de extrema importância para o ser humano e diretamente influenciadas pela qualidade das relações socioafetivas, principalmente pelas interações estabelecidas com seus cuidadores.

Os principais cuidadores das crianças são seus familiares, podendo abranger vizinhos ou amigos das famílias. Essas pessoas podem ter um papel importante na vida da criança, à medida que se envolvem frequentemente com os seus cuidados e educação. Assim, neste texto, a expressão “vínculos familiares” refere-se aos vínculos afetivos que as crianças estabelecem com os seus cuidadores dentro do contexto familiar, possibilitando a base segura para o seu desenvolvimento integral. A expressão “parentalidade”, por sua vez, será utilizada para designar as atividades realizadas pelos pais, para criar um ambiente acolhedor e estimulante para a criança, de modo que ela possa construir a sua autonomia.

O desenvolvimento na primeira infância é crucial para a saúde futura e para a diminuição de iniquidades em saúde, visto como um poderoso equalizador, pois salvaguarda as crianças durante um período de vulnerabilidades. Assim, prover apoio aos pais e à parentalidade é uma tarefa necessária, particularmente nos períodos significativos e iniciais da vida das crianças e suas famílias. O foco em famílias com crianças, a detecção de determinantes sociais e de problemas na comunidade e a defesa da inclusão social podem contribuir para elencar as necessidades específicas e reduzir a expressão das iniquidades.

(17) WORLD HEALTH ORGANIZATION. *World mental health report: transforming mental health for all*. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2022.



A Violência Doméstica

Violência é o uso intencional da força física ou poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (18). Além disso, a violência também se manifesta por omissão, como na negação de ajuda, cuidado e apoio àqueles que necessitam.

(18) ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *Relatório Mundial sobre Violência e Saúde*. Genebra: OMS, 2002.

As diferentes formas de violência causam dor, sofrimento e danos à integridade física e psicológica das vítimas. Os danos físicos podem ser temporários, como hematomas e cortes, ou permanentes, resultando em sequelas irreversíveis, como lesões cerebrais e até morte. Já os danos psicológicos podem afetar a formação e o desenvolvimento da criança, causando dificuldades de aprendizagem, insegurança nas decisões, baixa autoestima e problemas nas relações sociais. Um fator central por trás desses danos é o estresse tóxico, que ocorre em situações de sofrimento grave, frequente ou prolongado, quando as crianças não recebem o apoio necessário de seus cuidadores. A negligência severa, como o abandono, é uma das consequências desse estresse. Estudos indicam que o estresse tóxico pode alterar a organização cerebral, impactando o comportamento e aumentando o risco de doenças físicas e mentais relacionadas ao estresse.

As crianças e os adolescentes, por sua vez, estão entre os grupos sociais mais vulneráveis à violência. A assimetria de poder nas relações entre adultos e jovens muitas vezes permite que os adultos abusem desse poder, desconsiderando ou desrespeitando

a dignidade das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos.

A participação das crianças e adolescentes em ações de enfrentamento à violência intrafamiliar é uma estratégia fundamental para a construção de políticas eficazes. Essa participação deve começar com a escuta atenta e a consideração das opiniões e desejos dos jovens.

Para garantir proteção, não é necessário ter confirmação ou evidências concretas de violência para buscar atendimento especializado. Ficar atento aos sinais e valorizar a suspeita pode interromper os ciclos de violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes, reduzindo a gravidade dessas ocorrências e promovendo um desenvolvimento integral e saudável. Essa responsabilidade não recai apenas sobre a família e os responsáveis, mas também sobre toda a sociedade. Para isso, existem canais de denúncia anônima, como o Disque 100 e o WhatsApp (61) 99656-5008, além do Disque Denúncia (2253-1177), que permitem a qualquer pessoa contribuir para a vigilância e proteção dos jovens sem precisar se expor.

Tipos de violências

Segundo Toledo (19), os tipos de violência são:

Violência coletiva

Qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada em atributos como raça, classe social e/ou crença religiosa, que anule ou prejudique o exercício dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro domínio da vida pública. Exemplos: conflitos violentos entre nações e grupos e movimentos de grandes grupos de pessoas desalojadas, guerras entre gangues e vandalismo de massas. Faz parte deste tipo a violência estrutural ou social.

Violência institucional

Ocorre dentro das instituições por meio de regras, normas de funcionamento e relações burocráticas, reproduzindo as injustiças da estrutura social. Acontece quando são negados ou negligenciados e na forma como são oferecidos os serviços públicos ou privados.

Violência interpessoal

Forma de relação com o outro baseada na prepotência, discriminação, intimidação, raiva, vingança e inveja, que costuma produzir danos morais, físicos e psicológicos. Essa dinâmica se distingue do conflito, que é uma parte natural das interações sociais e humanas. O problema surge quando o conflito se transforma em intransigência, manifestando-se através do autoritarismo, maus-tratos, ameaças ou até guerras e mortes, forçando o outro

a se calar ou se anular. Essa violência pode atingir diversas pessoas, incluindo filhos, companheiros, subalternos, colegas de trabalho e indivíduos de diferentes classes sociais ou países.

A Organização Mundial de Saúde define a violência interpessoal como intrafamiliar ou comunitária, sendo a intrafamiliar (também chamada de violência doméstica), referida aos conflitos familiares transformados em intolerância, abusos e opressão. Suas manifestações mais comuns são as que submetem as mulheres, crianças e idosos à autoridade do pai, marido e provedor, colocando também crianças e jovens sob o domínio dos adultos. A violência comunitária é praticada entre indivíduos sem laços de parentesco, sejam eles conhecidos ou desconhecidos.

Violência virtual

Apesar de não ser mencionada por Toledo (2013), a violência virtual contra crianças e adolescentes tem aumentado nos últimos anos, impulsionada pelo rápido desenvolvimento das tecnologias de informação e das redes sociais. Em 2023, o SaferNet, uma organização dedicada à defesa dos direitos humanos na internet, recebeu e processou 105.108 denúncias anônimas de pornografia infantil no Brasil(20).

Além disso, esse tipo de violência pode incluir o cyberbullying, a disseminação não consentida de conteúdo íntimo, o stalking (perseguição obsessiva e reiterada) e o sexting.

Dimensões da violência

Violência doméstica

Refere-se a toda forma de agressão entre pessoas que mantêm vínculos afetivos, podendo se manifestar de maneira física, psicológica e/ou sexual. Essa violência é consciente, deliberada e sistemática, resultante da desigualdade de poder entre homens e mulheres, bem como entre adultos e crianças ou adolescentes. O agressor busca, assim, exercer poder e controle sobre a vítima. Vale ressaltar que a violência doméstica não se limita ao ambiente familiar, podendo ocorrer em qualquer lugar, como na rua ou em espaços públicos.

Violência intrafamiliar

Refere-se a qualquer ação ou omissão que comprometa o bem-estar, a integridade física, psicológica, a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família. Essa forma de violência pode ocorrer tanto dentro quanto fora do lar, perpetrada por qualquer membro da família, incluindo aqueles que assumem funções parentais. Importante destacar que a violência intrafamiliar não está limitada ao espaço físico, mas diz respeito às relações estabelecidas entre os indivíduos(21). A diferença entre a violência intrafamiliar e a violência doméstica é que esta inclui outros membros do grupo que não convivem no espaço doméstico.

Violência extrafamiliar

É aquela que ocorre fora do âmbito familiar. O agressor pode ser tanto alguém que a vítima conhece e confia ou uma pessoa totalmente desconhecida.

Violência estrutural

A violência estrutural é marcada por condições sociais adversas e injustas que afetam a parcela mais vulnerável da população. Essa forma de violência se manifesta através de situações de miséria, má distribuição de renda, exploração do trabalho, crianças vivendo nas ruas e a ausência de dignidade e cidadania. Além disso, reflete a falta de assistência em áreas essenciais como educação e saúde, perpetuando ciclos de exclusão e desigualdade.

Maus-Tratos

É toda ação ou omissão de uma pessoa mais velha, na condição de responsável, seja de forma permanente ou temporária, que pode causar prejuízos ao desenvolvimento físico ou psicossocial da criança ou do adolescente(22).

(19) TOLEDO, Luciano Medeiros de (Org.). *Violência: orientações para profissionais da atenção básica de saúde*. Rio de Janeiro: ENSP/FIOCRUZ, 2013.

(20) SAFERNET. *SaferNet Brasil, 2023. Indicadores da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos*. Disponível em: <https://indicadores.safernet.org.br/>.

(21) MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Atenção à saúde da mulher: diretrizes e recomendações*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019.

(22) SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. *Guia de atuação frente a maus-tratos na infância e na adolescência*. São Paulo: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2001.

Natureza da Violência

Violência física

Qualquer ação que machuque ou agrida intencionalmente uma criança/adolescente, por meio da força física, arma ou objeto, com fins de provocar danos, lesões, traumas, ferimentos, dores e incapacidades(23).

Síndrome “do bebê sacudido”: é uma forma especial de maus-tratos e consiste em lesões cerebrais provocadas quando a criança, em geral menor de 6 meses de idade, é sacudida por um adulto;

Síndrome da criança espancada: de acordo com Azevedo e Guerra(24), refere-se, usualmente, a crianças de baixa idade, que sofreram ferimentos inusitados, fraturas ósseas, queimaduras etc., ocorridos em épocas diversas, bem como em diferentes etapas e sempre inadequada ou inconsistentemente explicadas pelos pais. O diagnóstico é baseado em evidências clínicas e radiológicas das lesões. É reconhecida como aquela em que a criança é vítima de deliberado trauma físico não acidental provocado por uma ou mais pessoas responsáveis por seu cuidado;

Síndrome de Munchausen por procuração: é definida como a situação na qual a criança é levada para cuidados médicos devido a sintomas e/ou sinais inventados ou provocados pelos responsáveis, que podem ser caracterizados como violências físicas (exames complementares desnecessários, uso de medicamentos, ingestão forçada de líquidos etc.) e psicológicas (inúmeras consultas e internações, por exemplo).

Negligência

É a omissão em atender às necessidades de atenção e cuidados de uma criança ou adolescente, podendo levar a danos físicos, psicológicos ou até mesmo à morte. Essa situação se caracteriza quando a falha em cuidar não é decorrente de condições de vida que estejam além do controle dos pais ou responsáveis. Exemplos de negligência incluem a falta de apoio afetivo e psicológico, o abandono e a omissão na prestação de cuidados médicos, entre outros.

Violência psicológica

Consiste em ações, palavras ou exigências dirigidas a uma criança ou adolescente, realizadas de forma sistemática, que podem causar danos, conscientes ou inconscientes, à sua autoestima e estrutura emocional. Essa forma de violência se caracteriza quando o agressor constantemente deprecia a vítima, bloqueia seus esforços de auto aceitação e provoca sofrimento mental significativo. Inclui agressões verbais, ameaças, intimidações, restrições à liberdade e isolamento social, resultando em prejuízos à saúde psicológica da criança ou do adolescente.

Violência sexual

Refere-se a qualquer relação sexual em que uma criança ou adolescente é forçado a se submeter por meio de coerção, força física, sedução, ameaças ou influência psicológica. Essa forma de violência abrange todos os atos ou jogos sexuais em que o agressor, que está em um estágio de desenvolvimento psicosexual mais avançado do que a vítima, busca estimulá-la ou utilizá-la para obter excitação sexual.

(23) SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. *Guia de atuação frente a maus-tratos na infância e na adolescência*. São Paulo: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2001.

(24) AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Vânia Nascimento Almeida (orgs.). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo: Iglu, 1989.

Tipos de violência sexual

Segundo Toledo (25), alguns tipos de violência sexual são:

Abuso sexual doméstico ou intrafamiliar incestuoso

Ocorre quando há um vínculo familiar ou afetivo entre a vítima e o agressor, que pode ser consanguíneo ou não, no qual exista uma relação de responsabilidade ou guarda.

Abuso sexual extrafamiliar

Ocorre quando o abusador é uma pessoa desconhecida ou que não tenha relação de afetividade/aproximação em relação à vítima.

Abuso sexual sem contato físico

É identificado como qualquer ato ou prática sexual que visa à satisfação sexual de uma pessoa em estágio de desenvolvimento biopsicossocial mais avançado em relação à vítima, como um adolescente mais velho ou um adulto. Inclui conversas explícitas sobre atividades sexuais destinadas a despertar o interesse e a erotização precoce da vítima, além de comportamentos como exibicionismo, voyeurismo, exposição à pornografia e uso indevido da imagem e da intimidade da vítima em redes sociais.

Abuso sexual com contato físico

Ocorre através de manipulações e carícias indesejadas e não autorizadas nas genitálias, tentativa de relação sexual, sexo oral, penetração vaginal e/ou anal sem prévio consentimento da vítima, podendo ser precedidas de ameaças e/ou violência física.

Pedofilia

É a atração erótica por crianças, podendo o pedófilo se satisfazer com fotos, fantasias ou com o ato sexual.

Exploração sexual comercial

Refere-se à coisificação e à comercialização do corpo e da sexualidade de crianças, envolvendo a troca de favores por meio de atos ou práticas sexuais inadequadas e indesejáveis. O principal objetivo desse tipo de exploração é a obtenção de dinheiro e poder.

Pornografia

Uso e exposição de imagens eróticas, partes do corpo ou práticas sexuais entre adultos e crianças, com outros adultos ou com animais, em revistas, livros, filmes, internet. Esse crime diz respeito a quem fotografa ou filma e a quem mostra e compartilha as imagens.

Turismo sexual

Caracterizado por atividades culturais, excursões e entretenimento, com fins velados ou explícitos, de propiciar prazer e sexo a turistas com crianças/adolescentes.

Tráfico para fins de exploração sexual

Envolve sedução, aliciamento, rapto, intercâmbio, transferência e hospedagem para posterior uso sexual das vítimas.

(25) TOLEDO, Luciano Medeiros de (Org.). *Violência: orientações para profissionais da atenção básica de saúde*. Rio de Janeiro: ENSP/FIOCRUZ, 2013.

Indicadores que podem evidenciar a violência

Indicadores físicos

- Lesões diversas de genitália ou ânus;
- Lesões na boca e modificações na dentição/arcada dentária;
- Gravidez;
- Infecções sexualmente transmissíveis;
- Infecções urinárias;
- Secreções vaginais;
- Doenças psicossomáticas.

Indicadores comportamentais

- Agressividade;
- Enurese noturna;
- Distúrbio do sono;
- Alteração no apetite;
- Pesadelo;
- Choro sem motivo aparente;
- Tensão e vigilância;
- Aumento dos medos;
- Isolamento;
- Falta de concentração;
- Dificuldade de aprendizagem;
- Regressão a um comportamento muito infantil;
- Comportamento sexual inadequado para a idade;
- Comportamento sedutor;
- Masturbação excessiva;
- Brincadeiras sexualmente exageradas e compulsivas.

Indicadores na sexualidade

- Curiosidade sexual excessiva, interesse ou conhecimento súbito e não usual sobre questões sexuais;
- Expressão de afeto sexualizada, ou mesmo certo grau de provocação erótica, inapropriado para crianças e adolescentes;
- Desenvolvimento de brincadeiras sexuais persistentes com amigos, animais e brinquedos;
- Masturbação compulsiva ou pública;
- Relato de avanços sexuais por parentes, responsáveis ou outros adultos, ou mesmo agressividade sexual direcionada a terceiros;
- Representações e desenhos de órgãos genitais com detalhes e características além da capacidade de sua faixa etária;
- Toque e/ou manipulação constante dos órgãos genitais;
- Introdução de objetos no ânus ou na vagina;
- Ansiedade constante relacionada a temas sexuais.

Compreendendo as intersecções dos indicadores sociais Gênero, Raça/Cor e Território

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024 publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, de 2022 para 2023, no Brasil observa-se um aumento no número de registros de estupro, que passou de 17.252 para 18.157. Já no que tange ao estupro de vulnerável, este número passa de 51.546 para 54.297, sendo que, destes, 54.297 ou seja, 51,9%, foram cometidos contra meninas menores de 13 anos.

Aponta ainda que o local da violência também permanece o mesmo: 64% dos estupros acontecem por familiares e dentro de casa. Isso nos parece muito evidente diante da informação que essa violência é preponderantemente intrafamiliar.



O Anuário traz o perfil étnico racial das vítimas indica que vítimas negras (pretas e pardas) **representam 52,2% dos registros e brancos 46,9%, indígenas 0,5% e amarelos 0,4%**, mas essa análise está potencialmente enviesada pela qualidade do preenchimento da variável “raça/cor” da vítima nos boletins de ocorrência.

A faixa etária com maior taxa de vitimização é a de crianças e adolescentes de 10 a 13 anos, cuja taxa chegou a 233,9 casos para cada 100 mil habitantes neste grupo etário. **Essa taxa é 465% superior à média nacional.** A segunda maior taxa de vitimização por estupro ocorreu entre crianças de 5 a 9 anos, com 103,3 casos para cada grupo de 100 mil crianças nesta mesma idade.

Traz importante contribuição em relação à Primeira Infância e o recorte de gênero e número de estupros de vulnerável. Revela que taxa de vitimização por estupro de bebês e crianças de 0 a 4 anos, que chegou a 68,7 casos por 100 mil habitantes neste grupo etário. Este dado revela que a taxa de estupros entre os 0 e 4 anos é mais do que 1,6 vezes superior à média nacional, de 41,4 casos por 100 mil habitantes.

Observa o Anuário que em relação ao sexo, a grande maioria das violências sexuais atingem meninas e mulheres, de modo que 88,2% das vítimas são do sexo feminino.

Com isso, torna-se relevante que a escuta ativa e sensível se dê para além da criança, pois a violência doméstica está embasada na violência de gênero e, possivelmente, as cuidadoras – mulheres e em sua maioria mães – também sofrem violências domésticas, e vice versa, ou seja, ao acolher mulheres vítimas de violências, é preciso dar atenção à possibilidade de os filhos também estarem sofrendo violências, principalmente a psicológica – quando assistem as violências sofridas por suas genitoras. Esta realidade pode ser iden-

tificada constantemente, mas não foi possível verificar junto aos dados estatísticos esse recorte e cuidado. Assim, em relação à violência de gênero contra a mulher, na Lei Maria da Penha 11.340/06, destaca-se que a violência perpetrada contra a mulher se encontra fundamentada na condição feminina. Entendendo que historicamente a mulher sempre esteve no lugar de dominação masculina sendo inferiorizada exclusivamente por uma questão de gênero. Conceituando a Lei Maria da Penha, em seu artigo 5º diz que: “Configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero, que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, de acordo com as seguintes situações: I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Torna-se relevante aqui considerarmos a VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA contra as crianças na Primeira Infância e contra as mulheres. De acordo com a definição do artigo 7º, inciso II da Lei Maria da Penha “A violência psicológica (é) entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação”.

Dentre os outros tipos de violência, a psicológica pode ser a mais difícil de ser identificada pela vítima, tanto criança quanto adulta e cuidadora, pois em muitos casos ela pode ocorrer de forma bem sutil em situações corriqueiras, e também pode acontecer de forma severa e correlacionada a outros tipos de violência.

Outra questão importante a ser abordada aqui, tendo em vista os recortes dos dados levantados, é a do entrelaçamento do racismo e os seus impactos no desenvolvimento infantil, principalmente quando constatamos que a maioria das crianças violentadas são negras – e indígenas, se formos nos ater aos dados subnotificados em determinados territórios do país. Prevenir violências é principalmente pensar no conceito da Interseccionalidade, ou seja, nas intersecções entre os marcadores sociais de raça, cor, gênero, território, etnia, entre outros, e refletirmos sobre quem são os mais afetados com as situações de violências domésticas e sexuais e o porquê. Assim, constatamos que não há possibilidade da população vivenciar essas situações da mesma forma, com os mesmos desafios ou até com as mesmas vias de acesso à proteção e cuidado necessários. Quando nos deparamos com indicadores sobre a questão social no Brasil observamos que as mulheres negras e indígenas estão na base da pirâmide social, historicamente. São a parcela mais pobre da sociedade brasileira e, conseqüentemente, desprovidas de direitos fundamentais como habitação, saúde, alimentação, educação e emprego. São essas mulheres as mais vulneráveis a toda forma de violência e seus filhos são frutos dessas desigualdades estruturais que se interseccionam com as desigualdades de classe e raça, gênero, sexualidade, idade, etnia, territorialidade, status de cidadania. Todos

esses marcadores impactam no desenvolvimento infantil, porém no entrelaçamento do racismo, principalmente quando constatamos em dados estatísticos que as crianças mais vulneráveis a todo tipo de violência são as crianças negras e indígenas.

O racismo presente cotidianamente nesta sociedade se desvela em muitos momentos de forma sutil nas crianças negras e indígenas e se expressa cruelmente gerando dor, raiva e negação da sua própria identidade. Como por exemplo ao fazer comentários negativos sobre o cabelo e traços fenótipos da criança.

“Vamos prender esse cabelo, porque ele está rebelde! ”; “Que pele russa!”, “Você é ‘índio’(26) mesmo? Por que está de roupa?”. São insultos racistas diários, que levam as crianças e pessoas negras e originárias a viverem como se ainda estivessem vivendo no tempo da escravidão. Há uma atemporalidade que impacta a forma desses sujeitos se identificarem e se movimentarem no mundo. Como diz Grada Kilomba sobre humanidade, semelhança e dessemelhança, o sujeito negro é construído através de uma visão de “autoridade”, onde lhe é destinado o lugar de “não sujeito”. As análises de Grada Kilomba podem ser utilizadas também quando estamos falando das identidades indígenas, principalmente quando retornamos na formação social do território brasileiro, marcada primeiramente pela colonização do território originário e pela escravização e genocídio dos povos indígenas. O direito de forjar ideias de si e para si é negado. O racismo cotidiano, por sua vez, é discutido com detalhe por Kilomba que analisa que o sujeito negro [e indígena] é apreendido como “o outro”, sob aspectos de infantilização, primitivização, incivilização, animalização e erotização, experiências habituais, como

(26) O termo correto é indígena, tendo em vista que o termo “índio” foi criado de forma errônea pelos europeus quando chegaram ao Brasil e acharam que tinham chegado “às Índias”.

destaca a autora, que se repetem “incessantemente ao longo da biografia de alguém” (KILOMBA, 2019: p.80).

A sua interpretação parece muito mais adequada para explicar a permanência do racismo e preconceito racial nas sociedades ocidentais a despeito da abolição da escravidão e da descolonização. Isso se resvala nas práticas profissionais, educativas e de cuidados cotidianos com as crianças de não haver representatividade na história contada em sala de aula, nos brinquedos que utiliza, o que impacta diretamente a autoestima e se associa com outras violências as quais algumas crianças, principalmente as negras e indígenas, já vivenciam no seu território, no próprio lar. Para Gomes (2003), compreender que a identidade negra se constrói gradativamente, assim, como em outros processos identitários, num processo que envolve inúmeras variáveis, causas e efeitos, desde as primeiras relações estabelecidas no grupo social mais íntimo, em que os contatos pessoais se estabelecem permeados de sanções e afetividade e no qual se elaboram os primeiros ensaios de uma futura visão de mundo, isso tem valor.

Geralmente tal processo se inicia na família e vai criando ramificações e desdobramentos a partir das outras relações que o sujeito estabelece. “A identidade negra é entendida, aqui, como uma construção social, histórica, cultural e plural. Implica a construção do olhar de um grupo étnico/racial ou de sujeitos que pertencem a um mesmo grupo étnico/racial sobre si mesmos, a partir da relação com o outro. Construir uma identidade negra positiva em uma sociedade que, historicamente, ensina ao negro, desde muito cedo, que para ser aceito é preciso negar-se a si mesmo, é um desafio enfrentado pelos negros brasileiros” (GOMES, 2003 p. 171). Para mudar este cenário, as crianças devem ser fortalecidas de modo que não se fragilizem diante das discriminações

e preconceitos existentes na sociedade. Entender que a cor da sua pele e seu cabelo são características genéticas, que não significam um determinismo intelectual ou moral. Independentemente dos fenótipos, todos são agentes transformadores de sua própria história. Pensando nas reflexões da educadora Azoilda Trindade, para quem a capacidade de afetar e ser afetado pelo outro, pelo entorno, é fundamental para um processo educativo que se propõe voltado para a compreensão das respostas das diferenças que nos constituem como sujeitos do cotidiano. O afetar e ser afetado, que ocorre a todo momento, num mundo que não é estático e imutável, não pode ser visto como irrelevante. Como, diante da dinâmica desse movimento circular, podemos, enfatiza Trindade, subestimar ou negligenciar os aspectos afetivos do ser humano, suas emoções, sentimentos e afetos.

A população indígena teve historicamente pouco espaço no debate sobre o racismo no Brasil. As reflexões de Milanez et al (2019) nos ajuda a compreender que os indígenas, desde o advento da chegada dos europeus ao território que hoje se entende como Brasil, foram tratados “como coisa” e suas culturas foram cotidianamente desvalorizadas e tratadas como “costumes bárbaros”. A transição da escravidão indígena para a africana abarcada pela historiografia tradicional fez com que a população indígena fosse colocada num lugar de “passado”, como se as práticas de genocídio tivesse exterminado toda a população indígena do Brasil.

Ao longo de todo o processo de “desenvolvimento” colonial do país conformado Brasil, foi realizado um trabalho de etnogenocídio através da desumanização e inferiorização de mulheres indígenas e negras. Houve, então, um processo de embranquecimento social da população que outrora fora denominado romanticamente como miscigenação. O que ocorreu, na realidade, foi

o projeto político de violação sexual de mulheres indígenas e negras para que a população pudesse embranquecer e assim o país pudesse estar apto para se desenvolver (NASCIMENTO, 2016).

Outro ponto a ser abordado é o etnogenocídio, que trata-se do incessante apagamento de milhares de povos e etnias que aqui viviam antes de os colonizadores chegarem. Estima-se que, de acordo com as pesquisas de Darcy Ribeiro (1970), haviam aproximadamente 5 milhões de habitantes quando os portugueses chegaram ao Brasil e, em 1957, restavam de 68.100 a 99.700 indígenas (GRONDIN e VIEZZER, 2021). Além disso, em 1500 havia 1.700 povos indígenas de diferentes etnias, no entanto, houve o genocídio de quatro milhões de povos originários e suas etnias, fato que reverbera nos dias atuais com o apagamento de indígenas nas aldeias e nas cidades.

Atualmente, de acordo com Potiguara (2024), temos 305 povos indígenas e 274 línguas distintas e há uma estimativa de 1,7 milhões de indígenas no Brasil (0,83% da população total), segundo o Censo de 2022. Porém, esse dado não condiz com a realidade, uma vez que indígenas que

residem nas cidades não são considerados como tal e muitos nascem deslocados de suas culturas por seus familiares terem se deslocado de suas aldeias. Um dos motivos que contribui para esse deslocamento se dá pelo fato de várias terras indígenas ainda não terem sido demarcadas, o que contribui para a investida de garimpeiros, grileiros e do agronegócio, fazendo com que aldeias sejam constantemente atacadas e famílias sejam mortas ou deslocadas, migrando, assim, para as cidades.

Sendo assim, crianças e adolescentes indígenas crescem nesse contexto de apagamento de suas identidades, independente se vivem em território aldeado ou em cidades. Dessa forma, como compreender os preconceitos que desumanizam corpos indígenas e negros sem a categoria racismo? Uma vez que indígenas e negros foram cruelmente violados e historicamente reduzidos a mão de obra compulsória, animalizados, selvagerizados e colocados socialmente num “não lugar” passíveis de sofrer violações. Esse debate se faz necessário na medida em que crianças e adolescentes negros e indígenas, por conta do racismo estrutural, assumem um lugar de maior vulnerabilidade social historicopolítica.





Protocolos de atendimento à criança e ao adolescente vítimas de violência doméstica e sexual

Para acabar com a violência e trazer mudanças positivas para a vida das crianças é preciso começar a agir na primeira infância (Santos Pais, 2018).

Enfrentar a violência na primeira infância é, antes de tudo, uma questão de direito da criança. As crianças pequenas são detentoras de direitos. Elas têm direito a medidas especiais de proteção, e são especialmente vulneráveis aos danos causados por relacionamentos não confiáveis ou instáveis com pais e cuidadores, pelo fato de crescerem em extrema pobreza e privação, ou cercadas por conflitos e violência.

Crianças pequenas são menos capazes de evitar ou resistir [violência], menos capazes de compreender o que está acontecendo e menos capazes de buscar a proteção dos outros. Por isso, a importância de estarmos atentos e sempre oferecer a escuta e o acolhimento humanizados.

Assistência Humanizada no atendimento às vítimas de violência:

Estar atento para suspeitar ou comprovar a existência de violência requer, além de habilidade e sensibilidade, compromisso

com essa questão. Os profissionais devem sempre atuar de forma articulada, em trabalho interdisciplinar, interprofissional e multissetorial.

Um processo de apoio às crianças vítimas de violência é um conjunto orientado de atendimentos à vítima e seus familiares e de diligências várias que conduzam à eficaz resolução dos problemas manifestados ou resultantes da prática da violência. O processo de apoio a uma criança vítima de violência tem por finalidade a promoção e a proteção na garantia de seus direitos.

Parâmetros para a atuação profissional

Saber trabalhar em equipe interdisciplinar: ao entrarem em contato com a suspeita ou confirmação de uma situação de violência, precisam ter consciência que esta situação exige uma intervenção que não se limita apenas a sua competência profissional, ou seja, as diversas nuances da ocorrência levam, obrigatoriamente, a outras competências profissionais;

Saber ouvir: observar e aceitar o que a criança/adolescente fala;

Manter atitude de crédito: Não fazer perguntas em demasia, sem questionar o que está sendo relatado, evitando detalhes desnecessários;

Deixar claro: a vítima não deve se sentir culpada ou envergonhada pelas situações sofridas;

Revitimização: Evitar que a criança/adolescente tenha que repetir sua narrativa várias vezes a outros profissionais, para que não se amplie seu sofrimento;

Sigilo: Não prometer à vítima ou à família o que não puder cumprir, como, por exemplo, guardar segredo de todas as informações obtidas;

Singularidade: Levar em conta a singularidade de cada situação e o processo de resiliência, a equipe interdisciplinar deve trabalhar com o propósito de tirar o usuário do lugar de vítima e de transformá-lo em sujeito autônomo, sem esquecer que, por outro lado, no eixo da responsabilização e da defesa de direitos, a criança é vítima sim e precisa ter seus direitos garantidos, e o agressor(a), por conseguinte, precisa ser punido para que o ciclo de violência seja rompido;

Linguagem: Ter bom senso quanto ao uso da linguagem, da posição corporal e da disposição do espaço físico em que o atendimento ocorre; é preciso conversar com o usuário em uma posição em que ele, especialmente quando se trata de criança, possa olhar e ser olhado;

Acolhimento: É preciso procurar compreender o que o usuário espera da intervenção e se há clareza disso no contrato que se estabelece com o mesmo.

Atitudes que devem ser tomadas:

Documentar: Registrar de forma detalhada todo o processo de avaliação, diagnóstico e tratamento;

Transcrever: descrever o histórico, as palavras da criança sem interpretações pessoais ou pré-julgamentos;

Notificar: Toda SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO de violência deve ser notificada.

Posturas que devem ser terminantemente evitadas:

Não respeitar o que foi contado e induzir o diagnóstico;

Perguntar diretamente se um dos familiares foi responsável pelo ocorrido;

Insistir em confrontar dados contraditórios ou checar registros;

Confrontar os pais com descrições fornecidas pela criança;

Demonstrar sentimentos de desaprovação, raiva, indignação;

Dramatizar a situação;

Pedir aos acompanhantes que esqueçam a situação;

Assumir postura de policial ou detetive;

Deixar de avaliar ou subestimar os riscos reais para a criança e os níveis de gravidade;

Não solicitar auxílio e avaliação interdisciplinar;

Deixar de informar-se sobre outras crianças da casa em situação de risco e não encaminhá-las para avaliação;

Não acompanhar o desenrolar do caso e seus desdobramentos;

Expor a criança e sua família aos apelos da mídia e de curiosos;

Deixar de notificar.

Interdisciplinaridade no atendimento especializado à vítima de violência

O atendimento interdisciplinar no projeto compreende:

1

O acolhimento

2

A escuta qualificada

3

A intervenção

1 - O acolhimento

Realizado por um dos profissionais de nível superior, preferencialmente assistente social. É nesse momento em que é feita uma escuta ativa e sensível para reconhecimento de situações em que se configuram ameaça ou violação de algum direito que venham a comprometer a formação biopsicossocial de uma criança na faixa etária da primeira infância.

É fundamental que o técnico estabeleça uma escuta ativa e sensível, aquela que, no ato do acolhimento da demanda do usuário, provoque a reflexão crítica sobre a mesma, podendo vir a ser redimensionada, ou mesmo, levantadas outras. O processo de acolhimento se dá a cada contato com a criança e suas famílias, a cada palavra e entonação, a cada gesto e atitude. É nesse processo que se estabelece a construção de vínculos, que propiciará ir além do atendimento da necessidade imediata trazida. Esse exercício, realizado com a ajuda de uma entrevista semiestruturada, é capaz de levantar outras situações que porventura envolvam ameaças ou violações que até então não foram sinalizadas. Esse momento suscita também nos envolvidos um processo de avaliação, fazendo-os ampliar o campo de visão sobre a realidade presente.

O cenário da situação então configurado é base para, em primeiro lugar, reconhecer situações que se configuram em ameaça ou violação de direito, bem como dos agentes que ameaçam ou violam esses direitos; em segundo lugar para a escolha de atitudes frente a essas situações, dentre as possibilidades levantadas e apresentadas; em terceiro lugar nos apresenta as lacunas que impedem ou restringem o exercício dos direitos fundamentais.

2 - A escuta qualificada

A Lei da Escuta Especializada apresenta a importância de ter um espaço na rede de proteção em que se priorize uma escuta voltada à proteção dos direitos e garantias fundamentais às crianças e aos adolescentes, priorizando seus direitos de fala, de suas opiniões e até mesmo de permanecer em silêncio. Sendo assim, por meio do decreto nº 9.603/2018, a escuta especializada pode ser definida como:

Art. 19. A escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento

da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados (BRASIL, 2018).

Portanto, é importante ressaltar que uma atuação voltada a escuta especializada em que o acolhimento da criança e seus familiares esteja presente, auxilia na não revitimização daqueles que estão sendo atendidos no Núcleo.

O profissional, ao considerar os diversos aspectos da realidade da vida da criança e de suas famílias, e, dentro da proposta e limitações institucionais, desenvolve um processo de reflexão crítica com os envolvidos na situação de violência, situando-os na condição de sujeitos de direitos e deveres inseridos numa determinada realidade local. E caso não atenda, seja capaz de se movimentar no caminho da responsabilização dos órgãos e das pessoas competentes para promover o acesso a esses direitos.

Sendo a demanda identificada, acolhida e avaliada, as pessoas atendidas recebem orientação acerca dos direitos e encaminhamentos internos e externos. O ambiente que se estabelece no momento do atendimento deve permitir uma sensação de conforto à pessoa atendida para que a mesma coloque suas questões singulares. A formalidade inerente ao trabalho não deve ser impeditiva para o estabelecimento de uma relação horizontal entre o técnico e atendido.

Nos primeiros contatos com as situações de violência, inicia-se o atendimento e define-se as medidas protetivas de urgência, bem como ações de defesa que sejam capazes de responsabilizar os agressores.

Inicia-se o levantamento dos fatores que ensejaram as situações de violência na família atendida, no sentido de construir formas de convivência familiar que

privilegiem o respeito, facilitando assim, o pleno desenvolvimento das potencialidades dessas crianças e adolescentes buscando garantir os direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

3 - A intervenção

A avaliação, tomada aqui como processo, deve estar presente na relação estabelecida com o atendido a todo o momento, sendo paulatinamente incorporada como parte da mesma. A cada momento de reflexão sobre a demanda do usuário, ou aquelas levadas para o atendimento pelo profissional, se estabelece um processo de avaliação. Tomá-lo como tal, nos possibilita potencializar esse momento como indutor de uma movimentação do sujeito em direção aos seus anseios e objetivos, fazendo-os ficarem mais claros os mesmos, reafirmando-os, redimensionando-os, ou mesmo, abandonando-os ou trocando-os.

Existe uma suspeita ou confirmação de violência doméstica ou sexual?

Após a verificação no primeiro contato, o processo de avaliação vai desenhando a prática do atendimento. Tal exercício de avaliação e classificação nos remete às questões objetivas e subjetivas que devem ser consideradas e que carecem de conceituação e parametrização adequadas em conflito com as estipuladas legalmente.

Outras formas de potencialização do atendimento são as avaliações coletivas, os ditos estudos de casos; que se constituem num poderoso instrumento de articulação de informações e de levantamento e validação de propostas de intervenção técnica.

Ressalta-se o caráter processual da avaliação, que deve se dar continuamente, acompanhando os desdobramentos dos fatos.



O Sistema de Garantia de Direitos

São instâncias de defesa, garantia, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, organizadas de forma integrada com vistas à garantia da proteção integral. Tais instância visam a:

Defesa e Responsabilização:

Composto pelo Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, Varas Criminais, Promotorias de Justiça, Delegacias Policiais (especializadas ou não), Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal. As instituições que compõem o eixo da Defesa e da Responsabilização, atuam na reparação inclusive jurídico-judicial dos direitos das crianças e adolescentes, quando estes forem violados pelo Estado, pela sociedade ou pela família. As instituições que compõem o eixo da defesa e da responsabilização, devem também atuar na promoção e no controle da efetividade das ações, defendendo a garantia dos direitos humanos desse segmento social.

Atendimento, prevenção, proteção e promoção:

Composta por instituições, programas e serviços governamentais e não governamentais de Assistência Social, Saúde e Educação que fazem parte da rede de atendimento e proteção.

Conhecendo a rede de proteção à criança e ao adolescente vítima de violência doméstica e sexual

Dispositivos de denúncia de crime ou suspeita de ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente:

Conselhos Tutelares

As notificações de suspeita de maus tratos ou ocorrências de violência contra crianças e adolescentes podem ser feitas em diferentes órgãos de defesa ou de atendimento, ou seja, são várias as portas de entrada. Todavia, o Conselho Tutelar deve ser informado dessas ocorrências, pois, segundo o ECA (art.13), todos os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra essa população deverão ser obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais. Desta forma, o Conselho Tutelar é o órgão na Rede que centraliza todas as notificações.

Delegacias policiais

Atuam após a ocorrência do crime, é a responsável pela investigação penal e prisão de acusados que infringem a lei. É na Delegacia de Polícia que as ocorrências são registradas e é lá que é aberto o inquérito policial e sob o comando do delegado as investigações devem correr, em busca de provas e testemunhas do que aconteceu. No final do processo investigativo o inquérito policial é encaminhado ao Promotor da Central de Inquéritos que fará ou não a denúncia do suposto crime.

Ministério Público

Cabe ao Ministério Público, dentre outros, propor o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência. Zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis. (Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

Disque denúncia: (21) 2253-1177

O Disque Denúncia é uma central comunitária de atendimento telefônico, destinada a receber informações anônimas da população sobre atividades criminosas onde a população pode participar de maneira segura da luta contra o crime através da garantia do anonimato. As ligações não são rastreadas ou gravadas.

A Central de Atendimento mantém seu funcionamento 24 horas por dia, sete dias por semana, com uma equipe, permanentemente treinada em escuta qualificada, que registra as demandas da população.

As denúncias são entregues aos agentes da polícia, que analisam e investigam seu conteúdo.

Disque 100

O Disque Denúncia Nacional, ou Disque 100, é um serviço de proteção destinado a receber notícias de violações dos direitos das crianças e dos adolescentes com foco em violência sexual, vinculado ao Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, da PDCA/SDH. Trata-se de um canal de comunicação da sociedade civil com o poder público, que possibilita conhecer e avaliar a dimensão da violência contra as crianças e os adolescentes e o sistema de proteção, bem como orientar a elaboração de políticas públicas. Com o objetivo de receber/acolher denúncias de violências contra crianças e adolescentes, procurando interromper a situação de violação, o serviço atua em três níveis: ouve, orienta e registra a denúncia; encaminha a denúncia para a rede de proteção e responsabilização; monitora as providências adotadas para informar a pessoa denunciante sobre o que ocorreu com a denúncia.

O Disque 100 funciona diariamente, inclusive nos fins de semana e feriados. As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização, de acordo com a competência e as atribuições específicas, priorizando o Conselho Tutelar como porta de entrada, no prazo de 24 horas, mantendo em sigilo a identidade da pessoa denunciante. Pode ser acessado por meio dos seguintes canais: **discagem direta e gratuita do número 100; envio de mensagem para o e-mail disquedenuncia@sdh.gov.br; pornografia na internet através do portal www.disque100.gov.br; ligação internacional. Fora do Brasil através do número +55 61 3212.8400** (Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República).

Núcleo Especial de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violências Domésticas e/ou Sexuais – NEACAs São Gonçalo, Itaboraí e Duque de Caxias/RJ

População usuária: Crianças acima de 6 anos de idade, adolescentes e jovens até 29 anos de idade vítimas de violência doméstica e/ou sexual, familiares e supostos autores de violências.

Finalidade: Realiza acompanhamento técnico especializado nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Direito e Pedagogia. Atua na prevenção e no enfrentamento à violência doméstica e sexual praticada contra crianças, adolescentes e jovens, buscando reduzir os agravos gerados pelas violências sofridas pela população infantojuvenil. Forma de acesso: Demanda espontânea ou através de encaminhamento feito pelas instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos.

Núcleo Especial de Atendimento à Primeira Infância – NEACA Primeira Infância

População usuária: Crianças de 0 a 6 anos de idade e familiares vítimas de violência doméstica e/ou sexual, familiares e supostos autores de violências.

Finalidade: Realiza acompanhamento técnico especializado nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Direito e Pedagogia. Atua na prevenção e no enfrentamento à violência doméstica e sexual praticada contra crianças, adolescentes e jovens, buscando reduzir os agravos gerados pelas violências sofridas pela população infantojuvenil. Forma de acesso: Demanda espontânea ou através de encaminhamento feito pelas instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos.

Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente – NACAs São Gonçalo e Niterói/RJ

População usuária: crianças e adolescentes que tenham tido os seus direitos ameaçados ou violados no âmbito intrafamiliar e/ou extrafamiliar, bem como os seus familiares e supostos autores de violência. Finalidade: Elaboração de estudo interdisciplinar dos casos envolvendo crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar e/ou sexual: abusos físicos, psicológicos, sexuais, morais, negligência e patrimoniais. Forma de acesso: encaminhamento dos Conselhos Tutelares, Promotorias da Infância e da Juventude, Delegacias Policiais ou por demanda espontânea.

Acolhimento Institucional

População usuária: Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias. Finalidade: Oferecer acolhimento provisório, em caráter excepcional, para crianças e adolescentes, de ambos os sexos, enquanto medida de proteção por estarem em situação de risco pessoal, social e/ou abandono, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Forma de acesso: Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar.

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

População usuária: famílias e indivíduos que estejam com os vínculos familiares ameaçados ou violados.

Finalidade: Oferece serviços especializados e continuado às famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos como violência física, moral/psicológica, sexual, tráfico de pessoas e cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Forma de acesso: Demanda espontânea ou através de encaminhamento.

Rede de referência e contrarreferência para os casos de violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes



São Gonçalo

Atendimento especializado às crianças vítimas de violência doméstica e sexual

NEACA: TECENDO REDES SÃO GONÇALO – NÚCLEO ESPECIAL DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS DOMÉSTICAS E/OU SEXUAIS

- 📍 **Endereço:** Rua Rodrigues da Fonseca, 201, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ. CEP: 24440-110
- ☎ **Telefone:** 21 2606-5003 / 98464-2179
- ✉ **E-mail:** neacatecendoredessg@gmail.com
- 🕒 **Horário de funcionamento:** 2ª a 6ª feira de 09h às 18h
- 🌐 **Homepage:** www.movimentomulheres.com.br
- ✔ **Finalidade:** Atendimento às crianças de 0 a 12 anos incompletos, adolescentes de 12 a 18 anos incompletos e jovens até 29 anos, vítimas de violência doméstica e/ou sexual, residentes do município de São Gonçalo para a diminuição dos agravos decorrentes das violências sofridas.

NEACA PRIMEIRA INFÂNCIA – NÚCLEO ESPECIAL DE ATENDIMENTO À PRIMEIRA INFÂNCIA VÍTIMA DE VIOLÊNCIAS DOMÉSTICAS E/OU SEXUAIS

- 📍 **Endereço:** Rua Rodrigues da Fonseca, 313, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ. CEP: 24440-110
- ☎ **Telefone:** 21 96750-1595
- ✉ **E-mail:** neacatecendoredessg@gmail.com
- 🕒 **Horário de funcionamento:** 2ª a 6ª feira de 08h às 17h
- 🌐 **Homepage:** www.movimentomulheres.com.br
- ✔ **Finalidade:** Atendimento às crianças de 0 a 6 anos completos vítimas de violência doméstica e/ou sexual, residentes do município de São Gonçalo para a diminuição dos agravos decorrentes das violências sofridas.

NACA SÃO GONÇALO – NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

- 📍 **Endereço:** Rua Rodrigues da Fonseca, 215, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ. CEP: 24440-110
- ☎ **Telefone:** (21) 2606-5003 / 98900-4217
- ✉ **E-mail:** saogoncalonaca@gmail.com
- 🕒 **Horário de funcionamento:** 2ª a 6ª de 09h às 18h
- 🌐 **Homepage:** www.movimentomulheres.com.br
- ✔ **Finalidade:** Atendimento às crianças de 0 a 12 anos incompletos, adolescentes de 12 a 18 anos incompletos em situação de suspeita de violência doméstica e/ou sexual, residentes do município de São Gonçalo para avaliação e ações de proteção.

Conselhos tutelares

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, que não possui poder jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, determinados no ECA. Sendo assim, é um órgão fiscalizador, que possui como objetivo assegurar o total respeito aos direitos, sob a ótica dos princípios fundamentais deste sistema: a proteção integral e o melhor interesse da criança e do adolescente. O Conselho Tutelar deve ser acionado sempre que um direito fundamental da criança e do adolescente for ameaçado ou violado.

CONSELHO TUTELAR I

- Abrangência:** Bairro Antonina, Bairro Rosane, Barro Vermelho, Boa Vista, Boaçu, Brasilândia, Camarão, Centro, Covanca, Engenho Pequeno, Gradim, Morro do Castro, Porto da Pedra, Porto do Rosa, Porto Novo, Porto Velho, Vila Lage, Vila Lara Salgueiro, Santa Catarina, Tenente Jardim, Zumbi, Zé Garoto.
- 📍 **Endereço:** Rua Salvatori, nº 103, Centro, São Gonçalo/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 99653-6548
- ✉ **E-mail:** ct1sgrj@gmail.com
- 🕒 **Horário:** De segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00
- 📞 **Telefone em Plantão após as 18h:** (21) 99970-5710 / (21) 99596-7938

CONSELHO TUTELAR II

- Abrangência:** Alcantara, Amendoeira, Anaia Grande, Anaia Pequeno, Barracão, Coelho, Engenho do Roçado, Ipiiba, Jardim Amendoeira, Jd. Nova República, Jockey, Lagoinha, Miriambi, Pacheco, Raul Veiga, Rio do Ouro, Sacramento, Santa Izabel, Tiradentes, Várzea das Moças, Vila Candonza, Vila Três, Eliane e Iêda.
- 📍 **Endereço:** Rua Lindolfo Collor 256 – Lote 15 / Quadra A – Raul Veiga – SG/RJ
- ☎ **Telefone:** (21) 99704-8856
- ✉ **E-mail:** ct2sgrj@gmail.com
- 🕒 **Horário:** De segunda à sexta-feira das 9h às 17h
- 📞 **Telefone em Plantão após as 18h:** (21) 99970-5710 / (21) 99596-7938

CONSELHO TUTELAR III

- Abrangência:** Almerinda, Antonina, Arrastão, Arsenal, Bairro das Palmeiras, Colubandê, Cruzeiro do Sul, Mutuapira, Estrela do Norte, Fazenda dos Mineiros, Galo branco, Itaoca, Itauna, Lindo Parque, Luiz Caçador, Maria Paula, Mutondo, Mutuá, Mutuaguaçu, Nova Cidade, Novo México, Porto do Rosa, Recanto das Acácias, Rocha, Salgueiro, São Miguel, Tribobó, Trindade e Venda da Cruz.
- 📍 **Endereço:** Rua Afonso Quintão, n 172, Trindade, São Gonçalo/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 999704-9672
- ✉ **E-mail:** ct3sgrj@gmail.com
- 🕒 **Horário:** De segunda à sexta-feira das 9h às 17h
- 📞 **Telefone em Plantão após as 18h:** (21) 99970-5710 / (21) 99596-7938

CONSELHO TUTELAR IV

Abrangência: Apolo três, Bom Retiro, Gebara, Guarani, Guaxindiba, Jardim Catarina, Laranjal, Largo da Ideia, Marambaia, Monjolos, Mundel, Santa Luzia e Vista Alegre.

📍 **Endereço:** Rua Av. Bispo Dom João Da Mata S/n – Laranjal, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 99548-2673

✉ **E-mail:** ct4sgrj@gmail.com

🕒 **Horário:** De segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00

☎ **Telefone em Plantão após as 18h:** (21) 99970-5710 / (21)99596-7938

Promotorias da infância e juventude

A atuação do Promotor de Justiça da Infância e Juventude é resolutiva, tendo como objetivo assegurar a solução efetiva para os problemas enfrentados por crianças e adolescentes, assegurando-lhes todos os direitos previstos em lei e nas normatizações da área da infância e juventude.

1ª/2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DO IDOSO

📍 **Endereço:** Rua Dr. Getúlio Vargas, 2670, 5º andar, Santa Catarina, São Gonçalo, RJ

☎ **Telefone:** (21) 3707-2376/3707-3638

✉ **E-mail:** lpjijnsgrj@mprj.br

1ª/2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SÃO GONÇALO - INFRAACIONAL

📍 **Endereço:** Rua Osorio Costa S/N 3º andar Colubandê - São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 3707-2124

Judiciário

JUDICIÁRIO DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO

Os Juizados da Infância e Juventude são órgãos do judiciário estadual brasileiro que julgam causas de interesse das crianças e adolescentes em situação de risco e dos procedimentos de apuração de atos infracionais cometidos por adolescentes.

📍 **Endereço:** Rua Getúlio Vargas, nº 2512, 1º andar, Santa Catarina, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 9 2702-9788 / (21) 2702-9387

✉ **E-mail:** sgojjj@tjrj.jus.br

JUDICIÁRIO DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO

📍 **Endereço:** Av. Getúlio Vargas, nº 2512, Santa Catarina, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 2702-8490 / (21) 2702-9300

✉ **E-mail:** sgovdfm@tjrj.jus.br

2ª, 3ª E 5ª VARA DE FAMÍLIA

📍 **Endereço:** Av. Getúlio Vargas, nº 2512, Santa Catarina, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 3715-8366 /37158200 - ramais: 2ª (8285), 3ª (8282), 5ª (8339)

VARA DE FAMÍLIA E JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1ª, 2ª E 3ª VARA DE FAMÍLIA

📍 **Endereço:** Rua Ozório Costa s/nº Fórum Colubandê, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 2702-9300

✉ **E-mail:** sgo05vfam@tjrj.jus.br

Defensoria Pública

A Defensoria Pública é uma instituição pública que oferece assistência jurídica gratuita a cidadãos que não podem pagar por um advogado. A Defensoria Pública atua na defesa dos direitos humanos, individuais e coletivos, e de grupos vulneráveis.

Conselhos de direito

Propõe as diretrizes, fiscaliza, controla e delibera sobre as políticas públicas e aprova ações em que o Estado queira realizar sobre determinado assunto.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

📍 **Endereço:** R. Dr. Porciúncula, 395 - Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 97158-0388

✉ **E-mail:** sgcmdca@gmail.com

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

📍 **Endereço:** Rua Dr. Porciúncula, 395 - Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 99509-9167

✉ **E-mail:** saladeconselhos.sg@gmail.com

CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

📍 **Endereço:** Rua Carlos Gianeli S/N – Boaçu, São Gonçalo, Rio de Janeiro.

☎ **Telefone:** (21) 3856-8675

✉ **Email:** cmesaogoncalo@pmsg.rj.gov.br

CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

📍 **Endereço:** Dr. Porciúncula, 395 - Venda da Cruz, São Gonçalo.

☎ **Telefone:** (21) 99986-3516

✉ **E-mail:** cmdmsg2024@gmail.com

Secretaria Municipal de Assistência Social

Políticas de Proteção Social Especial: Os Centros de Referência Especializados de Assistência Social - (CREAS)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da Assistência Social que atende pessoas em situações de violações de direitos ou de violências. É responsável pela oferta de forma contínua dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Deve ser acionado sempre para fortalecer a família na sua função protetora, incluir as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos e reparar a situação de violência vivida.

CREAS – ARSENAL

Abrangência: Almerinda, Amendoeira, Anaia Grande, Anaia Pequeno, Arrastão, Arsenal, Coelho, Engenho do Roçado, Fazenda Colubandê, Fazendinha, Ipiíba, Jardim Amendoeira, Jardim Nova República, Jockey, Maria Paula, Nova Grécia, Nova Roma, Novo México, Raul Veiga, Rio do Ouro, Tribobó, Várzea das Moças, Vila Candoza.

📍 **Endereço:** Av. Eugenia Borges, S/Nº – Arsenal, São Gonçalo/RJ.

✉ **E-mail:** creasarsenal@gmail.com

☎ **Telefone:** (21) 96724-1646

CREAS – VISTA ALEGRE

Abrangência: Apolo III, Barracão, Eliane, Gebara, Guarani, Guaxindiba, Ieda, jardim Bom Retiro, Jardim Miriambi, Jardim Tiradentes, Lagoa Seca, Lagoinha, Largo da Ideia, Marambaia, Miriambi, Monjolos, Mundel, Pacheco, Sacramento, Santa Izabel, Vista Alegre.

📍 **Endereço:** Rua São Pedro, nº 2 – Bairro: Vista Alegre, São Gonçalo/RJ.

✉ **E-mail:** creasvistaalegre2@gmail.com

☎ **Telefone:** (21) 99678-5879

CREAS – LUIZ CAÇADOR

Abrangência: Boaçu, Fazenda dos Mineiros, Itaúna, Itaoca, Jardim Califórnia, Jardim São Lourenço, Luiz Caçador, Mutuá, Mutuaguaçu, Mutuapira, Palmeiras, Porto do Rosa, Recanto das Acácias, Salgueiro, Trindade.

📍 **Endereço:** Estrada da Trindade, lote 7, loja 02, Luiz Caçador, São Gonçalo/RJ

✉ **E-mail:** creasluizcacador1@gmail.com

☎ **Telefone:** (21) 96756-0449

CREAS – JARDIM CATARINA

Abrangência: Jardim Catarina Novo, Jardim Catarina Velho, Laranjal, Santa Luzia

📍 **Endereço:** Rua Engenho Bernardo Saião, N°98, Lt20, Qd33 – Jardim Catarina, SG/RJ

✉ **E-mail:** creasjca@hotmail.com

☎ **Telefone:** (21) 96740-4183

CREAS – MUTONDO

Abrangência: Água Mineral, Alcântara, Amendoeira, Antonina, Barro Vermelho, Boa Vista, Brasilândia, Camarão, Centro, Colubandê, Covanca, Cruzeiro do Sul, Engenho Pequeno, Estrela do Norte, Galo Branco, Gradim, Jardim Alcantara, Jardim Fluminense, Lindo Parque, Mangueira, Morro do Castro, Mutondo, Neves, Nova Cidade, Parada 40, Paraíso, Patronato, Pita, Ponte Seca, Porto da Madama, Porto da Pedra, Porto Novo, Porto Velho, Rocha, Rosane, Santa Catarina, São Miguel, Sete Pontes, Tenente Jardim, Venda da Cruz, Vila Iara, Vila Lage, Vila Três, Zé Garoto, Zumbi

📍 **Endereço:** Trav. Maria Cândida, nº 40, Mutondo, São Gonçalo/RJ.

✉ **E-mail:** creasmutondo@gmail.com

☎ **Telefone:** (21) 99579-7713.

CREAS POP I – MUTONDO

📍 **Endereço:** Trav. Maria Cândida, nº 40, Mutondo, São Gonçalo/RJ.

✉ **E-mail:** centropopruasg@gmail.com

☎ **Telefone:** (21) 97143-9030

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO NA PROMOÇÃO DA CIDADANIA LGBTQI+

📍 **Endereço:** Av. Presidente Kennedy, 425, loja 219 – Shopping Partage – Centro, São Gonçalo/RJ.

✉ **E-mail:** centroreferencialgbtsg@gmail.com

☎ **Telefone:** (21) 99637-3262

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA A PESSOA IDOSA

📍 **Endereço:** Rua Albino Imparato, 1501 – Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

✉ **E-mail:** centrodiasg01@gmail.com

☎ **Telefone:** (21) 99637-2825

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

📍 **Endereço:** Rua Cel. Lourenço Inácio, lote 25, Vila Lage, São Gonçalo/RJ.

✉ **Horário de Funcionamento:** 2ª a 6ª de 08h às 17h

☎ **Finalidade:** Isenção de taxas para segunda via de documentos

Proteção Social Básica: Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social, onde são ofertados os serviços de Assistência Social e de Proteção Social Básica, com o objetivo de garantir o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos assistenciais e fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

CRAS-ALCÂNTARA

Abrangência: Alcântara / Almerinda / Amendoeira / Antonina / Bandeirantes / Chumbada / Coelho / Colubandê / Estrela do Norte / Galo Branco / Jardim Alcântara / Jd. Amendoeira / Jd. Fluminense / Jd. Tiradentes / Luiz Caçador / Miriambi / Mutondo / Nova Cidade / Ponte Seca / Raul Veiga / Rocha / Trindade / Vila Candoza / Vila Três

📍 **Endereço:** Rua Oscar Lourenço nº 632 Jardim Alcântara-SG/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 996373464

🕒 **Horário de Funcionamento:** 9h às 17h

✉ **E-mail:** cras.sgalcantara@gmail.com

CRAS-AMENDOEIRA

Abrangência: Amendoeira / Jardim Amendoeira / Almerinda / Coelho / Miriambi / Raul Veiga / Bandeirantes / Pacheco / Lagoinha / Vila Candoza.

📍 **Endereço:** Rua Carina Xerêm, Lt10 - Qd72 - Bairro: Coelho - São Gonçalo/RJ

✉ **Email:** crasamendoeirasg@gmail.com

CRAS-ARSENAL

Abrangência: Anáia Pequeno / Arrastão / Arsenal / Baldeador / Jd. Independência / Jd. Nova República / Jockey / Maria Paula / Nova Grécia / Novo México / Tribobó

📍 **Endereço:** Av Eugênio Borges s/nº, Arsenal, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 99669-9723

🕒 **Horário de Funcionamento:** 9h às 17h

✉ **E-mail:** crasarsenal@gmail.com

CRAS-RIO DO OURO

Abrangência: Cala Boca / Engenho do Roçado / Ipiíba / Rio do Ouro / Várzea das Moças.

📍 **Endereço:** Rua Doutor Eugênio Borges, 06629, lote 47, Rio do Ouro, SG/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 99757-6208

🕒 **Horário de Funcionamento:** 9h às 17h

✉ **E-mail:** riodoourocras@gmail.com

CRAS- VENDA DA CRUZ

Abrangência: Venda da Cruz, Tenente Jardim/ Morro do Castro-SG/RJ.

📍 **Endereço:** Rua Doutor Porciúncula - Venda da Cruz (Antigo 3ºBI) São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 96740-4183

🕒 **Horário de Funcionamento:** 8h às 16h

✉ **E-mail:** crasvendacruz@gmail.com

CRAS-CENTRO (Boaçu)

Abrangência: Água Mineral, Califórnia, Camarão, Centro, Mangueira, Menino Deus, Parada 40, Zé Garoto, Boa Vista, Brasilândia, parte do Boaçu, Coroado, Pedrinha, Porto da Pedra, Rosane, Lindo Parque.

📍 **Endereço:** Rua Dona Clara, nº541, Boaçu, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 97110-7421

🕒 **Horário de Funcionamento:** 9h às 17h

✉ **E-mail:** cras.centrosg@gmail.com

CRAS-ENGENHO PEQUENO

Abrangência: Água Mineral / Barro Vermelho / Covanca (Antes da Igreja Católica) / Engenho Pequeno / Pita / Santa Catarina / Sete Pontes / Vila Laje (Parte) / Zumbi

📍 **Endereço:** Rua Mentor Couto, nº 925, Engenho Pequeno, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 99728-2465

✉ **E-mail:** cras.engenhopequenosg@gmail.com

CRAS - GUAXINDIBA

Abrangência: Gebara, Guaxindiba, Jd. Bom Retiro (Próximo a BR 101)

📍 **Endereço:** Rua Aquilino de Carvalho, s/nº, Guaxindiba, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 99651-6187

🕒 **Horário de Funcionamento:** 8h às 16h

✉ **E-mail:** cras.guaxindiba13@gmail.com

CRAS-ITAOCA

Abrangência: Balança, Fazendinha, Itaóca, Manoel da Ilhota (Até a Balança), Praia da Beira, Praia da Luz, Praia de São Gabriel, Praia de São João, Quebrada.

📍 **Endereço:** Estrada de Itaoca, 1010, Itaóca, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 99757-5788

✉ **E-mail:** crasitaocasg@gmail.com

CRAS-JARDIM CATARINA

Abrangência: Jardim Catarina Velho

📍 **Endereço:** Rua Engenho Saião, Nº98, 20, Qd 33, Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 7127-3376

✉ **E-mail:** crasjardimcatarina2@gmail.com

CRAS-NEVES

Abrangência: Covanca (Após a Igreja Católica) Gradim, Neves, Paiva, Paraíso, Patronato, Porto da Madama, Porto Novo, Porto Velho, Vila Lage.

📍 **Endereço:** Rua Capitão João Emanuel, nº 227, Parada 40, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 97140-3376

✉ **E-mail:** crasneves.sg@gmail.com

CRAS-PORTO DO ROSA

Abrangência: Mutuá, Mutuaguaçu, Mutuapira, Avenida Central, Portão do Rosa, São Miguel, Parte do Boaçu, Vila Iara

📍 **Endereço:** Rua Estrada da Conceição, 1111, Mutuaguaçu, São Gonçalo/RJ. .

☎ **Telefone:** (21) 96774-3827

🕒 **Horário de Funcionamento:** 9h às 17h

✉ **E-mail:** crasportodorosa@gmail.com

CRAS-SALGUEIRO

Abrangência: Fazenda dos Mineiros, Itaúna, Palmeiras, Salgueiro, São Lourenço, Recanto das Acácias, Manoel da Ilhota.

📍 **Endereço:** Rua Rubens Dória, nº1, Salgueiro - São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 99920-7097

🕒 **Horário de Funcionamento:** 9h às 17h

✉ **E-mail:** cras.salgueiros@gmail.com

CRAS-SANTA ISABEL

Abrangência: Anaia Grande, Barracão, Dona Eliane, Dona Ieda, Guarani, Jardim Amendoeira, Lagoinha, Meia Noite, Mundel, Pacheco, Quinta Dom Ricardo, Sacramento, Santa Isabel, Parada Feliz, Parada São Jorge.

📍 **Endereço:** Avenida Castrucio Justi, Lt 08, Santa Izabel, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 99690-3598

🕒 **Horário de Funcionamento:** 8h às 16h

✉ **E-mail:** cras.staizabel@gmail.com

CRAS-SANTA LUZIA

Abrangência: Jd. Catarina Novo, Santa Luzia, Comunidade da Maré.

📍 **Endereço:** Rua Iino Antunes, S/N, Santa Luzia, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 3606-1836

✉ **E-mail:** crastaluzia04@gmail.com

CRAS-VISTA ALEGRE

Abrangência: Apollo II, Apollo III, Conga, Fazenda Restaurada, Jardim Bom Retiro, Laranjal, Largo da Idéia, Marambaia, Monjolos, N. Sra. Aparecida, Planalto da Marambaia, São José, São Pedro, Vila Brasil, Vila Real, Vista Alegre.

📍 **Endereço:** Rua São Pedro, nº 02, Bairro: Vista Alegre, São Gonçalo/RJ

☎ **Telefone:** (21) 96724-7747

✉ **E-mail:** crasvistaalegree@gmail.com

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CADASTRO ÚNICO

📍 **Endereço:** Rua Sá Carvalho, 1341 - Brasilândia, São Gonçalo/RJ

☎ **Telefone:** (21) 2724-3465

🕒 **Horário de Funcionamento:** 8h às 16h

✉ **E-mail:** pbf@pmsg.rj.gov.br

Políticas para Crianças e Adolescentes

SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

📍 **Endereço:** Rua Dr. Porciúncula, nº 395. Venda da Cruz. (Antigo 3º B), São Gonçalo, RJ.

☎ **Telefone:** (21) 99633-2291

✉ **E-mail:** infanciaeadolescencia.semas.sg@gmail.com

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF)

📍 **Endereço:** Rua Dr. Porciúncula, nº 395 - Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 99651-5085

✉ **E-mail:** smdscriancafeliz.sg@gmail.com

COORDENADORIA DA JUVENTUDE

📍 **Endereço:** Rua Dr. Porciúncula, nº 395 - Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ.

✉ **E-mail:** juventudesg2023@gmail.com

COORDENADORIA DE SUB-REGISTRO CIVIL

📍 **Endereço:** Rua Dr. Porciúncula, nº 395 - Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 99697-0437

✉ **E-mail:** subregistro.saogoncalo@gmail.com

SUB-REGISTRO CIVIL

📍 **Endereço:** Rua Dr. Porciúncula, nº 395 - Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 99697-0437

✉ **E-mail:** subregistro.saogoncalo@gmail.com

COORDENADORIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS - COMAR

📍 **Endereço:** Rua Dr. Porciúncula, nº 395 - Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ

☎ **Telefone:** (21) 99697-0437

✉ **E-mail:** comar.semas.sg@gmail.com

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

📍 **Endereço:** Rua Dr. Porciúncula, nº 395 - Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ

☎ **Telefone:** (21) 99880-2232

✉ **E-mail:** saogoncaloigualdaderacial@gmail.com

SEACA - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM COM CRIANÇA E ADOLESCENTE

📍 **Endereço:** Rua Dr. Porciúncula, nº 395 - Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ.

✉ **E-mail:** seacasg@gmail.com

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

📍 **Endereço:** Rua Dr. Porciúncula, nº 395 - Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ.

✉ **E-mail:** gestaopetisg@gmail.com

Políticas para Pessoas com Deficiência

ESPAÇO DA INCLUSÃO

- 📍 **Endereço:** Av. Presidente Kennedy, 425 – 2º piso, Sala 273 – Centro/SG (Partage Shopping)–RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 95100-3446
- ✉ **E-mail:** subpcd@pmsg.rj.gov.br

CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 📍 **Endereço:** Rua São Pedro, 02 – Vista Alegre, São Gonçalo/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 99918-2498
- ✉ **E-mail:** centrodia.sg.rj@gmail.com

ESPAÇO AZUL

- 📍 **Endereço:** Rodovia Niterói Manilha, 100 – Sala 212 (2º piso) – Boa Vista, São Gonçalo (Shopping São Gonçalo)–RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 99930-6260
- ✉ **E-mail:** subpcd@pmsg.rj.gov.br

Centros de Referência de Assistência Social

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social, onde são ofertados os serviços de Assistência Social e de Proteção Social Básica, com o objetivo de garantir o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos assistenciais e fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

CRAS-ALCÂNTARA

- Abrangência:** Alcântara / Almerinda / Amendoeira / Antonina / Bandeirantes / Chumbada / Coelho / Colubandê / Estrela do Norte / Galo Branco / Jardim Alcântara / Jd.Amendoeira / Jd.Fluminense / Jd.Tiradentes / Luiz Caçador / Miriambi / Mutondo / Nova Cidade / Ponte Seca / Raul Veiga / Rocha / Trindade / Vila Candoza / Vila Três
- 📍 **Endereço:** Rua Oscar Lourenço nº 632 Jardim Alcântara-SG/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 996373464
- 🕒 **Horário de Funcionamento:** 9h às 17h
- ✉ **E-mail:** cras.sgalcantara@gmail.com

CRAS-AMENDOEIRA

- Abrangência:** Amendoeira / Jardim Amendoeira / Almerinda / Coelho / Miriambi / Raul Veiga / Bandeirantes / Pacheco / Lagoinha / Vila Candoza.
- 📍 **Endereço:** Rua Carina Xerém, Lt10 – Qd72 – Bairro: Coelho – São Gonçalo/RJ
- ✉ **Email:** crasamendoeirasg@gmail.com

CRAS-ARSENAL

- Abrangência:** Anáia Pequeno / Arrastão / Arsenal / Baldeador / Jd. Independência / Jd. Nova República / Jockey / Maria Paula / Nova Grécia / Novo México / Tribobó
- 📍 **Endereço:** Av Eugênio Borges s/nº, Arsenal, São Gonçalo/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 99669-9723
- 🕒 **Horário de Funcionamento:** 9h às 17h
- ✉ **E-mail:** crasarsenal@gmail.com

CRAS-RIO DO OURO

- Abrangência:** Cala Boca / Engenho do Roçado / Ipiíba / Rio do Ouro / Várzea das Moças.
- 📍 **Endereço:** Rua Doutor Eugênio Borges, 06629, lote 47, Rio do Ouro, SG/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 99757-6208
- 🕒 **Horário de Funcionamento:** 9h às 17h
- ✉ **E-mail:** riodoourocra@gmail.com

CRAS- VENDA DA CRUZ

- Abrangência:** Venda da Cruz, Tenente Jardim/ Morro do Castro-SG/RJ.
- 📍 **Endereço:** Rua Doutor Porciúncula – Venda da Cruz (Antigo 3ºBI) São Gonçalo/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 96740-4183
- 🕒 **Horário de Funcionamento:** 8h às 16h
- ✉ **E-mail:** crasvendacruz@gmail.com

CRAS-CENTRO (BOAÇU)

- Abrangência:** Água Mineral, Califórnia, Camarão, Centro, Mangueira, Menino Deus, Parada 40, Zé Garoto, Boa Vista, Brasilândia, parte do Boaçu, Coroadó, Pedrinha, Porto da Pedra, Rosane, Lindo Parque.
- 📍 **Endereço:** Rua Dona Clara, nº541, Boaçu, São Gonçalo/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 97110-7421
- 🕒 **Horário de Funcionamento:** 9h às 17h
- ✉ **E-mail:** cras.centrosg@gmail.com

CRAS-ENGENHO PEQUENO

- Abrangência:** Água Mineral / Barro Vermelho / Covanca (Antes da Igreja Católica) / Engenho Pequeno / Pita / Santa Catarina / Sete Pontes / Vila Laje (Parte) / Zumbi
- 📍 **Endereço:** Rua Mentor Couto, nº 925 ,Engenho Pequeno, São Gonçalo/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 99728-2465
- ✉ **E-mail:** cras.engenhopequenosg@gmail.com

CRAS - GUAXINDIBA

- Abrangência:** Gebara, Guaxindiba, Jd. Bom Retiro (Próximo a BR 101)
- 📍 **Endereço:** Rua Aquilino de Carvalho, s/nº, Guaxindiba, São Gonçalo/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 99651-6187
- 🕒 **Horário de Funcionamento:** 8h às 16h
- ✉ **E-mail:** cras.guaxindiba13@gmail.com

CRAS-ITAOCA

Abrangência: Balança, Fazendinha, Itaóca, Manoel da Ilhota (Até a Balança), Praia da Beira, Praia da Luz, Praia de São Gabriel, Praia de São João, Quebrada.

📍 **Endereço:** Estrada de Itaoca, 1010, Itaóca, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 99757-5788

✉ **E-mail:** crasitaocasg@gmail.com

Políticas para as Mulheres

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

📍 **Endereço:** Rua Dr. Porciúncula 395, Venda da Cruz, São Gonçalo, RJ.

CEOM ZUZU ANGEL

O Centro Especial de Orientação à Mulher (CEOM) é um equipamento de combate à violência contra mulher no município de São Gonçalo, que oferece orientações e acolhimento especializado para mulheres.

📍 **Endereço:** Rua Camilo Fernandes Moreira, s/n – Neves – São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 96427-0012 – (21) 99607-0043 – (21) 3758-5060

🕒 **Horário de Funcionamento:** 9h às 17h

✉ **E-mail:** ceomzuzuangel4@gmail.com

SALA LILÁS – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

📍 **Endereço:** Rua Capitão Juvenal Figueiredo, 3381 – Tribobó, São Gonçalo/RJ (Localizado no Instituto Médico Legal).

☎ **Telefone:** (21) 2701-5622 / (21) 99607-0043 – (21) 3758-5060

✉ **E-mail:** salalilassg@gmail.com

PROJETO LIDERA MULHER

📍 **Endereço:** Av. Presidente Kennedy, 425, 3º piso – Centro, São Gonçalo/RJ (Partage Shopping)

☎ **Telefone:** (21) 99986-3516

FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA

📍 **Endereço:** Praça Dr. Luis Palmier – Centro, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 99986-3516

ATELIÊ ESPAÇO MULTIPLIQUE

📍 **Endereço:** Av. Presidente Kennedy, 425, 3º piso – Centro, São Gonçalo/RJ (Partage Shopping)

☎ **Telefone:** (21) 99986-3516

PROJETO “MULHERES QUE FAZEM E ACONTECEM”

📍 **Endereço:** Rua Carlos Gianelli, s/nº – Alcântara, São Gonçalo/RJ (Varanda do Shopping Pátio Alcântara)

☎ **Telefone:** (21) 99986-3516

Acolhimento Institucional

SAF – SISTEMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR/ PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

☎ **Telefone:** (21) 99939-6635

✉ **E-mail:** coordenadoriafacosaogoncalo@gmail.com

ESPAÇO DE REINSERÇÃO DANDARA

☎ **Telefone:** (21) 99970-5233

✉ **E-mail:** casadeapoioasadolescentes@gmail.com

✓ **Demanda:** Acolhimento institucional de meninas de 12 a 18 anos

CAC – CENTRO DE ACOLHIMENTO E CIDADANIA (24H)

☎ **Telefone:** (21) 99949-9908

✉ **E-mail:** caicasadeacolhimentoinfantil@gmail.com

✓ **Demanda:** Acolhimento institucional de meninos de de 12 a 18 anos

CASG – CENTRO DE ACOLHIMENTO SOCIAL GONÇALENSE

☎ **Telefone:** (21) 99712-5738

✉ **E-mail:** casg.vistaalegre@gmail.com

RESIDÊNCIA INCLUSIVA

📍 **Endereço:** Rua Prado Lopes, 834 – Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 99670-4143

✉ **E-mail:** pserijc@gmail.com

Delegacias

DEAM – DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER

📍 **Endereço:** Avenida 18 do Forte, nº 578 – Bairro: Mutuá – São Gonçalo/RJ.

☎ **Telefone:** (21) 3119-0048 / 3119-0006

72ª DELEGACIA DE POLÍCIA

- 📍 **Endereço:** Avenida 18 do Forte, nº 578 – Bairro: Mutuá – São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 3119-0048 / 3119-0006

73ª DELEGACIA DE POLÍCIA

- 📍 **Endereço:** Rua Oliveira Botelho, s/nº – Bairro: Neves – São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 3707-1046 / 3707-1151

74ª DELEGACIA DE POLÍCIA

- 📍 **Endereço:** Rua Dr. Alfredo Backer, nº 615 – Bairro: Alcântara – São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 3715-3740 / 3715-3968

75ª DELEGACIA DE POLÍCIA

- 📍 **Endereço:** Estrada Velha de Maricá, s/nº – Bairro: Rio do Ouro – São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2707-4122 / 2707-4043

Principais Unidades de Saúde

MATERNIDADE MÁRIO NIAJAR E PRONTO SOCORRO DE ALCÂNTARA DR. MÁRIO NIAJAR (24H)

- 📍 **Endereço:** Rua Alfredo Backer, 324, Alcântara-São Gonçalo/RJ.
 - 📞 **Telefone:** (21) 2725-7895 / (21) 3856-1939 / (21) 2725-7390
 - ✉ **E-mail:** maternidademarioniajar.nir@gmail.com
- Atendimento específico de maternidade.

HOSPITAL INFANTIL DARCY SARMANHO VARGAS (24H)

- 📍 **Endereço:** Praça Estefânia de Carvalho, s/nº, Zé Garoto, São Gonçalo/RJ.

HOSPITAL LUIZ PALMIER (24H)

- 📍 **Endereço:** Praça Estefânia de Carvalho, s/nº – Bairro: Zé Garoto – São Gonçalo/RJ.

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO CENTRAL DR. ARMANDO GOMES SÁ COUTO (24H)

- 📍 **Endereço:** Alameda Pio XII, 62, Zé Garoto-São Gonçalo/RJ.

HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES (24H)

- 📍 **Endereço:** Rua Osório Costa, s/nº, Colubandê, São Gonçalo/RJ.

POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO – PAM NEVES

- 📍 **Endereço:** Rua José Augusto Pereira, 1301, Neves – São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2624-5756

Testagem para IST's e Profilaxias

PROGRAMA MUNICIPAL HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS

- 📍 **Endereço:** Rua Dr. Francisco Portela, 2421 – São Gonçalo/RJ.

CENTRO DE REFERÊNCIA E TESTAGEM GONÇALENSE

- 📍 **Endereço:** Rua Dr. Francisco Portela, 2421 – São Gonçalo/RJ.

CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO

- 📍 **Endereço:** Rua Prof. João Pereira Dias, s/nº, Neves, – São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2624-5756
- ✉ **E-mail:** coorddstaidssg@yahoo.com.br

POLO SANITÁRIO HÉLIO CRUZ

- 📍 **Endereço:** Rua da Concórdia, s/ nº – Alcântara, São Gonçalo/RJ.

CLÍNICA DR. ZERBINI

- 📍 **Endereço:** Avenida Dr. Eugênio Borges, s/nº – Arsenal, São Gonçalo/RJ.

Saúde mental

CAPSI ZÉ GAROTO (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Demanda: Crianças e adolescentes com transtornos mentais severos e persistentes, tais como autismo, psicoses, neuroses graves e todo aqueles que, por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais.

- 📍 **Endereço:** Rua Coronel Serrado, nº 1567 – Zé Garoto, São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2605-1909

CAPSI DR. JOAQUIM DOS REIS PEREIRA (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Demanda: Crianças e adolescentes com transtornos mentais severos e persistentes, tais como autismo, psicoses, neuroses graves e todo aqueles que, por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais.

- 📍 **Endereço:** Rua Jovelino de Oliveira Viana, nº 274 - Alcântara, São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2725-7724

CAPS II PAULO MARCOS DA COSTA (ADULTO)

Demanda: Pessoas com transtornos mentais severos e persistentes.

- 📍 **Endereço:** Rua Ladislau de Andrade, nº 44, Mutondo-São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 3856-2472

CAPS III FRANCISCO DOS SANTOS SIQUEIRA (ADULTO)

Demanda: Pessoas com transtornos mentais severos e persistentes.

- 📍 **Endereço:** Rua General Antônio Rodrigues, 250, Centro-São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2607-5960

CAPS AD PARA ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - DR. DANIEL GOMES DA SILVA

- 📍 **Endereço:** Rua Augusto Franco, nº 52 - Vila Três, São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 3606-9224

CAPS AD II SÃO GONÇALO - ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

- 📍 **Endereço:** Rua Coronel Serrado, nº 1543 - Zé Garoto, São Gonçalo/RJ
- 📞 **Telefone:** (21) 3705-1554

EMERGÊNCIA ENFERMARIA ESPECIALIZADA DE SAÚDE MENTAL (ATENÇÃO HOSPITALAR)

- 📍 **Endereço:** Praça Estefânia de Carvalho, s/nº - Zé Garoto, São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** Não Informado

UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL

- 📍 **Endereço:** Rua Cândido Reis, nº 98 -Coelho, São Gonçalo/RJ
- 📞 **Telefone:** (21) 2011-3307

AMBULATÓRIO AMPLIADO EM SAÚDE MENTAL - PAM COELHO

- 📍 **Endereço:** Rua Cândido Reis, nº 89 -Coelho, São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 3713-5584

AMBULATÓRIO AMPLIADO EM SAÚDE MENTAL - NISE DA SILVEIRA

- 📍 **Endereço:** Rua Heitor Levi, nº 34 -Barro Vermelho, São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2720-8889

Unidades de Saúde da Família

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SALGUEIRO (USF)

- 📍 **Endereço:** Rua Rubens Dória- Nº01 - Salgueiro,São Gonçalo/RJ.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO GOULART (USF)

- 📍 **Endereço:** Rua dos Marfins, s/nº - Jardim Catarina,São Gonçalo/RJ.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOUIS PASTEUR (USF)

- 📍 **Endereço:** Rua Zilda Silvaes, s/nº - Guaxindiba,São Gonçalo/RJ.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AGENOR JOSÉ DA SILVA (USF)

- 📍 **Endereço:** Rua Eugênio Flomentin, s/nº - Jardim Catarina,São Gonçalo/RJ.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORIANO BARBOSA (USF)

- 📍 **Endereço:** Avenida Albino Imparato, s/nº - Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM CATARINA I (USF)

- 📍 **Endereço:** Avenida Albino Imparato, s/nº - Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM CATARINA III (USF)

- 📍 **Endereço:** Rua Caétes, Lote 30, Quadra 84 - Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM CATARINA V (USF)

- 📍 **Endereço:** Rua Florentino Geovani, Lote 26, Quadra 202 - Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM CATARINA VII (USF)

📍 **Endereço:** Rua Madeira de Freitas, nº 2, Quadra 81 – Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM CATARINA IX (USF)

📍 **Endereço:** Rua Adelaide Lima, nº 252 – Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALBERT SABIN (USF)

📍 **Endereço:** Estrada da Itaoca, s/nº – Itaoca

Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

📍 **Endereço:** Rua Uriscina Vargas, nº 36 – Mutondo

🕒 **Atendimento:** 9:00 às 16:30

CIEP 306 DEPUTADO DAVID QUINDERE

📍 **Endereço:** Rua Caêtes, Lote 30, Quadra 84 – Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

📞 **Telefone:** (21) 3719-5821

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO NICANOR FERREIRA NUNES

📍 **Endereço:** Rua João Correia D'Ávila – Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

CIEP 051 MUNICIPALIZADO ANITA GARIBALDI

📍 **Endereço:** Rua Aldeia de Matos, s/nº – Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA GUAXINDIBA

📍 **Endereço:** Rua Silva Porto, s/nº – Guaxindiba/ São Gonçalo/RJ.

📞 **Telefone:** (21) 2614-96771

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ABIGAIL CARDOSO

📍 **Endereço:** Rua dos Marfins, 0 – Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

📞 **Telefone:** (21) 3719-9954

COLÉGIO MUNICIPAL IRENE BARBOSA ORNELLAS

📍 **Endereço:** Rua Bernardo Faria, s/nº – Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

📞 **Telefone:** (21) 3606-1517

UMEI MANOEL DE SOUZA

📍 **Endereço:** Rua Paulo VI, Lote 14, Quadra 19, Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

📞 **Telefone:** (21) 3086-0124

UMEI PROFESSORA NATALINA MUNIZ DE OLIVEIRA

📍 **Endereço:** Estrada das Palmeiras – Itaoca/São Gonçalo/RJ

📞 **Telefone:** (21) 3119-8462

ESCOLA MUNICIPAL OSCARINA DA COSTA TEIXEIRA

📍 **Endereço:** Rua Marcos da Costa, s/nº, Lote 01, Quadra 125 – Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

📞 **Telefone:** (21) 3710-6997

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AIDA VIEIRA DE SOUZA

📍 **Endereço:** Avenida Santa Catarina, 960 – Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

📞 **Telefone:** (21) 3606-3936

UMEI PROFESSOR AUGUSTO DE FREITAS LESSA

📍 **Endereço:** Rua Marquês de Resende, s/nº, Lote 47, Quadra 304 – Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

📞 **Telefone:** (21) 99629-0160

UMEI PASTOR SAULO LUIZ

📍 **Endereço:** Rua Lúcio Bittencourt, 628, Lote 23, Quadra 57 – Jardim Catarina, São Gonçalo/RJ.

📞 **Telefone:** (21) 2615-5055

Terceiro Setor

MOVIMENTO DE MULHERES EM SÃO GONÇALO

📍 **Endereço:** Rua Rodrigues da Fonseca, 201, Zé Garoto, São Gonçalo/RJ.

📞 **Telefone:** (21) 2606-5003/ 9 8464-2179

🕒 **Horário de Funcionamento:** 9h às 18h

PROJETO RICAS DO SALGUEIRO

📍 **Endereço:** Rua Rodrigues da Fonseca, 201, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ

📞 **Telefone:** (21)2606-5003

📍 **Endereço:** Rua Deputado Osvaldo Coutinho, 12, Conjunto da Marinha, Complexo do Salgueiro, São Gonçalo, RJ

✉ **E-mail:** ricasdosalgueiros@gmail.com
Projeto de Empreendedorismo Feminino

Terceiro Setor

VOZES PERIFÉRICAS

- 📍 **Endereço:** Rua Deputado Osvaldo Coutinho, 12, Conjunto da Marinha, Complexo do Salgueiro, São Gonçalo, RJ
- 📄 **Finalidade:** Atendimento interdisciplinar a mulheres, crianças, adolescentes e jovens e combate da pobreza menstrual

REDE VIDA – ATENDIMENTO A PESSOAS QUE CONVIVEM COM HIV/AIDS

- 📍 **Endereço:** Rua Rodrigues da Fonseca, 201, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ
- 📞 **Telefone:** (21) 2606-5003
- ✉ **E-mail:** movimentomulheres.mmsg@gmail.com
- ✓ **Finalidade:** Atendimento a pessoas que convivem com HIV/AIDS

REARTICULANDO A REDE MULHER

- 📍 **Endereço:** Rua Rodrigues da Fonseca, 201, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ
- 📞 **Telefone:** (21) 2606-5003
- ✉ **E-mail:** rearticulandoredemulher@gmail.com
- ✓ **Finalidade:** Visibilidade e articulação da rede de serviços voltados a mulheres

RECRIA – POTENCIALIZANDO HABILIDADES

- 📍 **Endereço:** Rua Rodrigues da Fonseca, 313, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ
- 📞 **Telefone:** (21) 99655-3981
- ✉ **E-mail:** mmsg.projetoecria@gmail.com
- ✓ **Finalidade:** Projeto de contra turno escolar para crianças e adolescentes

RODA DE CONVERSA COM GESTANTES, FAMILIARES E AMIGOS

- 📍 **Endereço:** Rua Rodrigues da Fonseca, 201, Zé Garoto, São Gonçalo/RJ – Sede do Movimento de Mulheres em São Gonçalo
- 📞 **Telefone:** (21) 2606-5003/ 9 8464-2179
- 🕒 **Horário de Funcionamento:** Terças-feiras quinzenais

GRUPO REFLEXIVO PARA MULHERES – AUTOCUIDADO

- 📍 **Endereço:** Rua Rodrigues da Fonseca, 201, Zé Garoto, São Gonçalo/RJ – Sede do Movimento de Mulheres em São Gonçalo
- 📞 **Telefone:** (21) 2606-5003/ 9 8464-2179
- 🕒 **Horário de Funcionamento:** Quintas-feiras quinzenais

ABRAE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL

- 📍 **Endereço:** Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 151 – Bairro: Centro – São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2606-8835
- ✉ **E-mail:** abrae@instituicaoabrae.org.br

APADA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS

- 📍 **Endereço:** Rua Doutor Alberto Torres, nº 717 – Vila Lage, São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 3707-0481
- ✉ **E-mail:** aparecidaboechoat@hotmail.com
- 🕒 **Horário de Funcionamento:** 2ª a 6ª de 08h às 17h
- ✓ **Finalidade:** Atendimento ao deficiente auditivo.

APAE-SG – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL

- 📍 **Endereço:** Rua Doutor Francisco Portela, s/nº – Patronato – São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2721-9968
- ✉ **E-mail:** apaecontato@ig.com.br
- 🕒 **Horário de Funcionamento:** 2ª a 6ª de 08h às 17h
- ✓ **Finalidade:** Atendimento ao deficiente mental
- ✓ **Demanda:** Encaminhamento através do CRAS

CAAIDS – CENTRO DE ATENÇÃO E ATENDIMENTO A AIDS

- 📍 **Endereço:** Nestor Pinto Alves, 131/ 3º andar – Vila 3 – Alcântara, São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2701-7800
- ✉ **E-mail:** flafabiana@gmail.com
- 🕒 **Horário de Funcionamento:** 2ª a 6ª de 09h às 17h
- ✓ **Finalidade:** Atendimento a pessoas que convivem com HIV/AIDS e seus familiares
- ✓ **Demanda:** Demanda espontânea ou encaminhamento.

CADEVISG – CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO

- 📍 **Endereço:** Travessa Antônio Bessa – Bairro: Porto Velho – São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 3714-0393
- ✉ **E-mail:** cadevisg.org.br
- 🕒 **Horário de Funcionamento:** 2ª a 6ª de 08h às 17h
- ✓ **Finalidade:** Atendimento a deficientes visuais

CEREI – CENTRO DE REABILITAÇÃO, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

- 📍 **Endereço:** Rua Getúlio Vargas, nº 1196 – Bairro: Barro Vermelho – São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2604-9212
- ✉ **E-mail:** cerei82@yahoo.com.br
- 🕒 **Horário de Funcionamento:** 2ª a 6ª de 08h às 17h
- ✓ **Finalidade:** Atendimento a pessoas com distúrbios de comportamento, aprendizagem e/ou transtorno mental

MOVIMENTO PRÓ-CRIANÇA

- 📍 **Endereço:** Rua Nestor Pinto Alves, nº 521 – Vila Três – São Gonçalo/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2701-1229
- 🕒 **Horário de Funcionamento:** 2ª a 6ª de 08h às 17h
- ✓ **Finalidade:** Apoio pedagógico e atendimento psicossocial das crianças e famílias atendidas.
- ✓ **Demanda:** Demanda espontânea ou encaminhamento de crianças de 6 a 12 anos (incompletos)

Itaboraí

Atendimento especializado às crianças vítimas de violência doméstica e sexual

NEACA: TECENDO REDES ITABORAÍ – NÚCLEO ESPECIAL DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIAS DOMÉSTICAS E/OU SEXUAIS

- 📍 **Endereço:** Rua Antônio Pinto, 277, Nova Cidade – Itaboraí, RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 98900-4246
- ✉ **E-mail:** neacatecendoredesitb@gmail.com
- 🕒 **Horário de funcionamento:** 2ª a 6ª feira de 08h às 17h
- 🌐 **Homepage:** www.movimentomulheres.com.br
- ✓ **Finalidade:** Atendimento às crianças de 0 a 12 anos incompletos, adolescentes de 12 a 18 anos incompletos e jovens até 29 anos, vítimas de violência doméstica e/ou sexual, residentes do município de Itaboraí para a diminuição dos agravos decorrentes das violências sofridas.

Conselhos tutelares

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, que não possui poder jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, determinados no ECA. Sendo assim, é um órgão fiscalizador, que possui como objetivo assegurar o total respeito aos direitos, sob a ótica dos princípios fundamentais deste sistema: a proteção integral e o melhor interesse da criança e do adolescente. O Conselho Tutelar deve ser acionado sempre que um direito fundamental da criança e do adolescente for ameaçado ou violado.

CONSELHO TUTELAR I

- Abrangência:** 1º distrito: Centro. 2º distrito: Porto das Caixas. 4º distrito: Sambaetiba. 8º distrito: Pachecos. Bairros: Alto do Jacu, Alto da Boa Vista, Ampliação, Areal, Barreiro, Beira Rio, Bela vista, BNH da Reta, Badureco, Bonfim, Caluge, Campo Lindo, Centro, City Areal, Colônia, Duques, Engenho Velho, Ferma, Jardim Imperial, Joaquim de Oliveira, Muriqui, Nancilândia, Nova Cidade, Outeiro das Pedras, Pacheco, Perobas, Picos, Porto das Caixas, Quissamã, Reta, Retiro, Rio Várzea, Sambaetiba, Sapê, Santo Expedito, Sossego, Vila Esperança, Três Pontes, Vila Rica.
- 📍 **Endereço:** Rua Antônio José de Marins, 140, Centro/RJ.
 - ☎ **Telefone:** (21) 99857-9018
 - ✉ **E-mail:** ctlitaborai@gmail.com / ctlitaborai@itaborai.rj.gov.br
 - ✓ **Serviços:** Requisição de serviços para a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

CONSELHO TUTELAR II

- Abrangência:** Aldeia da Prata, Apolo, Cabuçu, Curuzu, Gabriela, Gebara, Granjas Cabuçu, Guaxindiba, Helianópolis, Itambi, Manilha, Marambaia, Monte Verde, Morada do Sol, Novo Horizonte, Santo Antônio, São José, Shangrilá, Vila Brasil, Visconde de Itaboraí (bairros correspondentes ao 3o, 5o, 6o e 7o distritos).
- 📍 **Endereço:** Rua Prefeito Jonathas Pedrosa, n. 324, Manilha-Itaboraí/RJ.
 - ☎ **Telefone:** (21) 99988-6895
 - ✉ **E-mail:** ct2itaborai@gmail.com / ct2itaborai@itaborai.rj.gov.br
 - ✓ **Serviços:** Assistência psicológica, garantia dos direitos das crianças e adolescentes, orientação e encaminhamentos.

Promotorias

PROMOTORIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE ITABORAÍ

- 📍 **Endereço:** Rua João Caetano, Nº 207 – Centro, Itaboraí/RJ
- ☎ **Telefone:** (21) 3639-5271 (WhatsApp)
- ✉ **E-mail:** pjjeitb@mprj.mp.br
- 🕒 **Horário:** De segunda à sexta-feira das 11h às 17h

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITABORAÍ

- A atuação do Promotor de Justiça da Infância e Juventude é resolutiva, tendo como objetivo assegurar a solução efetiva para os problemas enfrentados por crianças e adolescentes, assegurando-lhes todos os direitos previstos em lei e nas normatizações da área da infância e juventude.
- 📍 **Endereço:** Rua João Caetano, nº 207 Centro, Itaboraí/RJ (Edifício Double Place Home e Office)
 - ☎ **Telefone:** (21) 3637-7115
 - ✉ **E-mail:** pjjuitbt@mprj.mp.br
 - 🕒 **Horário:** De segunda à sexta-feira das 11h às 17h

Judiciário

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE ITABORAÍ

- 📍 **Endereço:** Av. Vereador Hermínio Moreira, Nº 380 – Sossego, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 3508-7094
- ✉ **E-mail:** itbjecri@tjrj.jus.br
- 🕒 **Horário:** De segunda à sexta-feira das 11h às 17h

1ª VARA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO DA COMARCA DE ITABORAÍ

Os Juizados da Infância e Juventude são órgãos do judiciário estadual brasileiro que julgam causas de interesse das crianças e adolescentes em situação de risco e dos procedimentos de apuração de atos infracionais cometidos por adolescentes.

- 📍 **Endereço:** Rua João Caetano, N° 207 – Centro, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 3508-7054
- ✉ **E-mail:** itbvfi@tjrj.jus.br
- 🕒 **Horário:** De segunda à sexta-feira das 11h às 17h

Defensoria pública

A Defensoria Pública é uma instituição pública que oferece assistência jurídica gratuita a cidadãos que não podem pagar por um advogado. A Defensoria Pública atua na defesa dos direitos humanos, individuais e coletivos, e de grupos vulneráveis.

DEFENSORIA PÚBLICA DE ITABORAÍ – NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO

- 📍 **Endereço:** Rua Romeu Simões da Fonseca, n° 251 – Centro, Itaboraí/RJ.

DEFENSORIA PÚBLICA – COMARCA DE ITABORAÍ

- 📍 **Endereço:** Avenida Vereador Hermínio Moreira, 380, Sossego, Itaboraí/RJ.

Conselhos de direitos

Propõe as diretrizes das políticas públicas, fiscaliza, controla e delibera sobre as políticas públicas e aprova leis ou ações que o Estado queira tomar sobre determinado assunto.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 📍 **Endereço:** Rua Liajane Carvalho, n° 97, Centro, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 96706-0797 (WhatsApp)
- ✉ **E-mail:** cmdca@itaborai.rj.gov.br

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 📍 **Endereço:** Rua Liajane Carvalho, n° 97, Centro, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 99759-4900 (WhatsApp)
- ✉ **E-mail:** cmasitaborai@gmail.com

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 📍 **Endereço:** Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 732 – 1º andar – Nancilândia, Itaboraí/RJ.

CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 📍 **Endereço:** Travessa Agenor Castro dos Santos, n° 26 – Centro, Itaboraí/RJ.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 📍 **Endereço:** Rua Liajane Carvalho, n° 97, Centro, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 96731-7623
- ✉ **E-mail:** semds@itaborai.rj.gov.br

GESTÃO DE BENEFÍCIO E RENDA (BOLSA FAMÍLIA)

- 📍 **Endereço:** Rua Liajane Carvalho, n° 97, Centro, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 99599-8369
- ✉ **E-mail:** pbf.itaborai@itaborai.rj.gov.br

VALE SOCIAL

- 📍 **Endereço:** Rua Liajane Carvalho, n° 97, Centro, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 99600-9144
- ✉ **E-mail:** vale.social@itaborai.rj.gov.br

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

- 📍 **Endereço:** Rua Liajane Carvalho, n° 97, Centro, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 99519-0597
- ✉ **E-mail:** programacriancafeliz@itaborai.rj.gov.br

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

- 📍 **Endereço:** Rua Liajane Carvalho, n° 97, Centro, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 99779-7679
- ✉ **E-mail:** petiitaborai@gmail.com

Centro Especializado de Assistência Social

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 📍 **Endereço:** Rua Liajane Carvalho, nº 97, Centro, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 99962-9863
- ✉ **E-mail:** creasitaborai@hotmail.com

CRAS – AMPLIAÇÃO

- Abrangência:** Ampliação – Calundu – Caluge – Dona Lucinda – Joaquim de Oliveira – Nova Cidade – Outeiro das Pedras – Retiro São Joaquim – Rio Várzea – Santo Expedito – Granja Marisol.
- 📍 **Endereço:** Estação da cidadania – Rua Hilda Araújo – Esquina com a Av. Genésio da Costa Cotrim. Nova Cidade-Itaboraí/ RJ.
 - ☎ **Telefone:** (21) 99599-8368
 - 🕒 **Horário de Funcionamento:** 9h às 17h
 - ✉ **E-mail:** cras.ampliacao@itaborai.rj.gov.br

CRAS – APOLO

- Abrangência:** Aldeia da Prata – Apolo II – Bela Vista – Boa Vista – Fátima – Helianópolis – Shangrilar – Jardim das Acácias – Jardim Floresta – Jardim Maicon – Jardim Miramar – Jardim Paulista – Jardim Planalto – Jardim Progresso – Jardim Teresópolis – Manilha – Marambaia – Monte Verde – New Park – Nova Capital – Novo Horizonte – Santo Antônio – Três Pontes – Granjas Cabuçu – Sapê – Vila Brasil – Vila Gabriela I – Vila Gabriela II
- 📍 **Endereço:** Rua Antonieta Rodrigues Viana, Lt. 10, Qd. 05, Jardim das Acácias, Apolo.
 - ☎ **Telefone:** (21) 99634-8970
 - ✉ **E-mail:** cras.apolo@itaborai.rj.gov.br

CRAS – VISCONDE

- Abrangência:** Bacia – Beco do Silva – Bolívia – City Areal – Jardim Itamarati – Jockey Clube – Madureira – Maravilha – Nossa Senhora da Conceição – Nova Aliança – Porto das Caixas – Usina – Vila Esperança – Vila Moraes – Vila Portuense
- 📍 **Endereço:** Rua Dráuzio Lemos, 835, Visconde de Itaboraí, Itaboraí/RJ.
 - ☎ **Telefone:** (21) 99602-8582
 - ✉ **E-mail:** cras.visconde@itaborai.rj.gov.br

CRAS – ITAMBI

- Abrangência:** Bacia – Bairro Amaral – Gebara I – Gebara II – Grande Rio – Yagamata – Itambi – Jardim Itambi – Jardim Sta. Luzia – João Caetano – Morada do Sol I – Morada do Sol II – Parque Aurora – Rio Fundo – Vila Itambí – Village do Sol
- 📍 **Endereço:** Rua Osvaldo Maria, Lote 09, Quadra 119, Grande Rio, Itambi, Itaboraí/RJ.
 - ☎ **Telefone:** (21) 99612-6362
 - ✉ **E-mail:** cras.itambi@itaborai.rj.gov.br

CREAS – RETA

- Abrangência:** Conj. Hab. Neuza Brizola – Eng. Velho – Itaville – Lili – Lobos – Lt. S. Antônio – Parque Industrial – Reta Nova – Reta Velha – Vila Esperança – Vila Progresso – Agro Brasil – Alto do Jacu – Chácara Bela Vista – Parque Nova Friburgo – Quinta dos Colibris – Sambaetiba
- 📍 **Endereço:** Rua Pedro Ferreira Pinto, Lt 10 Qd 06, Esperança, Itaboraí/RJ.
 - ☎ **Telefone:** (21) 97703-3587
 - ✉ **E-mail:** creas.retasemds@itaborai.rj.gov.br

CRAS – JARDIM IMPERIAL

- Abrangência:** Areal – Campo Lindo – Barreiro – Bonfim – Itaboraí (Centro) – Jardim Ferma – Jardim Imperial – Nancilândia – Retiro – Sem Terra – Sossego – Vila Rica
- 📍 **Endereço:** Eurídice Nascimento Pinho, Lote 684 – Quadra 29, Jardim Imperial, Itaboraí/RJ.
 - ☎ **Telefone:** (21) 99828-5830
 - ✉ **E-mail:** cras.jardimimperial@itaborai.rj.gov.br

CRAS – CABUÇU

- Abrangência:** Cabuçu – São Miguel – Mangueira – Chácara São Miguel – Largo São Sebastião – Recanto dos Magalhães – Badureco – Penedo – Vila Verde I – Vila Verde II – Pitangas – Vila Tatiana – Loteamento Sandra Regina – São José – Serrinha – Curuzu.
- 📍 **Endereço:** Estrada Vereador Antônio Cícero, Lote 12 – Cabuçu, Itaboraí/RJ.
 - ☎ **Telefone:** (21) 99941-1336
 - ✉ **E-mail:** cras.cabucu@itaborai.rj.gov.br

CRAS – VENDA DAS PEDRAS

- Abrangência:** Venda das Pedras – Duques – Colônia – Chacará Iguá – Picos – Jacuba – Itapacorá – Horto Florestal – Fonte dos Bambus – Perobas – Pachecos – Quissamã – Beira Rio – Montevídiu – Muriquí.
- 📍 **Endereço:** Rua São Pedro, nº 31 – Venda das Pedras, Itaboraí/RJ.
 - ☎ **Telefone:** (21) 2635-3371
 - ✉ **E-mail:** cras.vendadaspedras@itaborai.rj.gov.br

***HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CRAS: DE 2ª A 6ª, DE 08H ÀS 17H**

Políticas para as mulheres

CEAM – CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER

- 📍 **Endereço:** Rua João Caetano, nº 40B, Centro, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 2635-3452/(21) 99599-8185
- ✉ **E-mail:** ceam@itaborai.rj.gov.br

GRUPO REFLEXIVO PARA MULHERES – AUTOCUIDADO

- 📍 **Endereço:** Rua Antônio Pinto, 277, Nova Cidade, Itaboraí/RJ – NEACA: Tecendo Redes
- 📞 **Telefone:** (21) 98900-4246
- 🕒 **Frequência:** Última terças-feiras de cada mês.

Acolhimento Institucional

ASSOCIAÇÃO ABRIGO RAINHA SILVIA (24H)

- 📍 **Endereço:** Av. Vereador Hermínio Moreira, 178 – Sossego – Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2635-1215 / (21) 98416-1321
- ✉ **E-mail:** abrigo@abrigo.se
- 🌐 **Homepage:** www.abrigo-rio.org
- ✓ **Serviços:** Oferece acolhimento para mulheres, grávidas ou com filhos pequenos, em situação de risco social, assim como mulheres vítimas de violência doméstica.

ABRIGO INSTITUCIONAL DR. EVALDO SARAMAGO PINHEIRO

- 📞 **Telefone:** (21) 99994-7366
- ✉ **E-mail:** iacolhimentosaramago1@itaborai.rj.gov.br
- ✓ **Serviços:** Oferece acolhimento a crianças e adolescentes e garante efetivamente os seus direitos que por algum motivo foram violados.

CENTRO POP

- 📍 **Endereço:** Rua Augusto Moreira, nº 47 – Lt 53 – Jardim Imperial, Itaboraí/rj.
- 📞 **Telefone:** (21) 99607-6328
- ✉ **E-mail:** centro.pop@itaborai.rj.gov.br

Delegacia

71ª DELEGACIA DE POLÍCIA

- 📍 **Endereço:** Av. 22 de maio, 5963, Centro – Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 98596-7254 (Plantão) / (21) 98596-7171 (Cartório)
- ✉ **E-mail:** 71delegaciaitaborai@gmail.com

NIAM – NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO À MULHER

- Serviço de atendimento às mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência.
- 📍 **Endereço:** Av. 22 de maio, 5963, Centro – Itaboraí/RJ.
 - 📞 **Telefone:** (21) 98596-7254 (Plantão) / (21) 98596-7171 (Cartório)
 - ✉ **E-mail:** 71delegaciaitaborai@gmail.com

Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

- 📍 **Endereço:** Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 732 – 1º andar – Nancilândia – Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2635-4508 / (21) 2635-4605 / (21) 2635-4370 ramal 2133

CECAM – CENTRO DE ESPECIALIDADES DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA MULHER

- 📍 **Endereço:** Rua Desembargador Ferreira Pinto, nº 9 – Fundos – Centro, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2635-4634

Unidades de Saúde da Família

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DINIZ MACHADO DE MIRANDA (USF) AGRO BRASIL

- 📍 **Endereço:** Rodovia RJ-116, s/n – Km 9,5 – Parque Nova Friburgo, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-6271

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JORGE JOSÉ DA SILVA – USF BAIRRO AMARAL

- 📍 **Endereço:** Estrada Prefeito João Batista Caffaro, s/n – Qd. M, Grande Rio, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-5701

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIO BRAVO PECCINI – USF ITAMBI

- 📍 **Endereço:** Rua Rui Barbosa, s/n – Itambi (Centro), Itaboraí/RJ
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-4909

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) PORTO DAS CAIXAS

- 📍 **Endereço:** Rua Tenente Joaquim Rabelo de Matos, 353 – Porto das Caixas, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 3639-4007

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) RETA NOVA

- 📍 **Endereço:** Avenida José Maria Nanci, s/n – Qd. 42 – Esperança, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 3637-2750

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LIZETE FERNANDES DE SOUZA – USF RETA VELHA

- 📍 **Endereço:** Rua Dois, s/n – Praça Claudinei Santos Tavares, Esperança/RJ
- 📞 **Telefone:** (21) 3637-0398

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DIMAS MONTEIRO NOGUEIRA – USF VISCONDE

- 📍 **Endereço:** Avenida Presidente Médici, s/n – Visconde de Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-1473

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CHÁCARAS SAMBAETIBA

- 📍 **Endereço:** Largo da Estação, s/n – Chácaras Sambaetiba – Sambaetiba (Centro), Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2745-1796

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PICOS

- 📍 **Endereço:** Estrada Eugênio Costa, s/n – Picos, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 3637-0122

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) GRANDE RIO

- 📍 **Endereço:** Rua Vinte e Seis, S/n – Lt. 37, Qd. 59 – João Caetano, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-4329

Hospital e Pronto Socorro

AME – ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA VERDIS PACHECO PINTO (UPA 24H)

- 📍 **Endereço:** Rua Cléa do Vale, s/n – Lt. 204 – João Caetano, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-4958

HOSPITAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BATISTA CAFFARO – 24H

- 📍 **Endereço:** Rua Osório Costa, s/n, Manilha, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 3638-4547

HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR (HMDLJ)

- 📍 **Endereço:** Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, s/nº, Nancilândia, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2635-2959

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU (HMSJT)

- 📍 **Endereço:** Avenida Vinte e dois de maio, s/nº – Outeiro das Pedras, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 3512-9804

Estabelecimentos Públicos de Saúde

CESI – CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE DE ITABORAÍ

- 📍 **Endereço:** Rua César Xará, 781, Bloco 1, Quissamã, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2635-4350

ÁREA TÉCNICA DA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ATSCA

- 📍 **Endereço:** Estr. Pref. Álvaro de Carvalho Júnior, 732 – Nancilândia, Itaboraí/RJ.
- ✉ **E-mail:** paisca@itaborai.rj.com.br

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (DVE)

- 📍 **Endereço:** Rua Desembargador Ferreira Pinto, 9 – salas 6 e 8, fundos – Centro, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2645-2384

SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SAE) EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS

- 📍 **Endereço:** Avenida Luís Fernando de Oliveira Nanci, s/n – Lt. 17, Qd. 13 – Nancilândia, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2635- 4152

Saúde Mental

CAPS INFANTO JUVENIL MARINÉA BARRETO

- 📍 **Endereço:** Travessa Alfredo Azeredo Coutinho nº 03- Centro, Itaboraí.
- 📞 **Telefone:** (21) 2645-7759
- ✉ **E-mail:** capsmarineabarreto@gmail.com

CAPS AD – LIMA BARRETO

- 📍 **Endereço:** Rua José Serpa Ferraz, Lote 1462 e 1463 – Centro, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** Não informado
- ✉ **E-mail:** capsad3limabarreto@gmail.com

CAPS II – ILMA DAS FLORES

- 📍 **Endereço:** Rua Antônio Carlos Guedes, nº 44 – Manilha – Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 99557-1644
- ✉ **E-mail:** caps2manilha@gmail.com

CAPS III – CELESTE MARIA CAMPOS

- 📍 **Endereço:** Rua Promotor Ciro Olímpio da Mata, 358 – Centro – Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 2635-1191
- ✉ **E-mail:** caps3celestemariacampos@gmail.com

AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL

- 📍 **Endereço:** Rua Raimundo Leoni dos Santos, Lote 16, Nancilândia, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 97266-4056
- ✉ **E-mail:** asmfiozinho@hotmail.com

Terceiro Setor

AMAPRA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS E PRODUTORES RURAIS DE PICOS E PEROBAS

- 📍 **Endereço:** Rua Manoel Cezar de Abreu 28 c/s 2 – Picos, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** Não informado

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITABORAÍ

- 📍 **Endereço:** Rua José Carlos Soares, It.09 a 11 – Nancilândia, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 98712-0267 (WhatsApp)
- ✉ **E-mail:** pestalozzi.ita@hotmail.com

ESCOLINHA DA LU (PESTALOZZI)

- 📍 **Endereço:** Rua José C. Soares, Lt. 9 a 11, qd. 02, Nancilândia, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 2635-7345

MISSÃO PESCADORES DE ALMAS

- 📍 **Endereço:** Rua Vereador Arlindo Pinheiro, s/nº – Porto das Caixas, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 99963-9729

AMUNCI – ASSOCIAÇÃO MUSICAL NOVA CIDADE

- 📍 **Endereço:** Rua Alzira Antônio de Carvalho, nº 32 – Nova Cidade, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 99755-8614

AMABA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO AMARAL

- 📍 **Endereço:** Rua Antônio Barbosa, Lote 2 e 3, Quadra 87 – Grande Rio/Itambi, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** Não informado

AMOCREVEP – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL DE VENDA DAS PEDRAS

- 📍 **Endereço:** Avenida Flávio Vasconcelos, Lote 5, Quadra K – Reta Velha, Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** Não informado

Educação

NAPEM – NÚCLEO DE ATENDIMENTOS PSICOPEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ITABORAÍ

- 📍 **Endereço:** Rua Raymundo Leoni Santos, 35 – Nancilândia – Itaboraí/RJ.
- ☎ **Telefone:** (21) 3637-7017
- ✉ **E-mail:** napem@edu.itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 📍 **Endereço:** Avenida 22 de maio, 7320 – Venda das Pedras – Itaboraí/RJ.
- ✉ **E-mail:** semedgestaoensino@edu.itaborai.rj.gov.br

CEMEI LAR SAGRADA FAMÍLIA

- 📍 **Endereço:** Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº 346 Porto das Caixas, Itaboraí/RJ
- ☎ **Telefone:** (21) 3639-6164
- ✉ **E-mail:** larsagrada@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO SÍMACO RAMOS DE ALMEIDA

- 📍 **Endereço:** Avenida Nossa Senhora da Conceição, s/nº Porto das Caixas, Itaboraí /RJ
- ☎ **Telefone:** (21) 3639-6261
- ✉ **E-mail:** simaco@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL ENÉRITO COSTA

- 📍 **Endereço:** Rua São José, nº 08 Porto das Caixas - Itaboraí / RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 3639-4035
- ✉ **E-mail:** enerito@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MZ. ÂNGELO BURICHE COUTINHO

- 📍 **Endereço:** Rua Olhos D'água, s/nº - Curuzu, Itaboraí - RJ
- 📞 **Telefone:** (21) 3637-8312
- ✉ **E-mail:** angeloburiche@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MZ. MARIA DAS DORES ANTUNES

- 📍 **Endereço:** Estrada da Posse dos Coutinhos, s/nº - Picos - Itaboraí-RJ
- 📞 **Telefone:** (21) 2637-0268
- ✉ **E-mail:** mariadasdoresantunes@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL GENÉSIO DA COSTA COTRIM

- 📍 **Endereço:** Rua Theopista do Nascimento Galdinho, Qd. 10 - s/nº Loteamento Parque Industrial, Reta Nova - Itaboraí - RJ
- 📞 **Telefone:** (21) 3637-1362
- ✉ **E-mail:** genesio@edu.itaborai.rj.gov.br

CEMEI COMUNITÁRIA

- 📍 **Endereço:** Rua 08, Quadra U - BNH da Reta - Itaboraí/RJ
- 📞 **Telefone:** (21) 3631-2573
- ✉ **E-mail:** comunitaria@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA GUIMARÃES FERNANDES

- 📍 **Endereço:** Rodovia RJ-116, KM 9,5 - Agro Brasil, Sambaetiba - Itaboraí/RJ
- 📞 **Telefone:** (21) 2745-1662
- ✉ **E-mail:** amelia@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL GEREMIAS DE MATTOS FONTES

- 📍 **Endereço:** Rodovia RJ 116, Km 07, Sambaetiba - Itaboraí / RJ
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-6251
- ✉ **E-mail:** geremias@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AUGUSTO DE ANDRADE

- 📍 **Endereço:** Rua Vasco da Gama s/nº - Alto do Jacú, Sambaetiba - Itaboraí/RJ
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-6811
- ✉ **E-mail:** joaoaugusto@edu.itaborai.rj.gov.br

CEMEI MORAR FELIZ

- 📍 **Endereço:** Av. Flávio Vasconcelos, s/nº Reta Velha - Itaboraí/RJ
- 📞 **Telefone:** (21) 3637-2552
- ✉ **E-mail:** morarfeliz@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL IZAURA ZAINOTTI PECCINI

- 📍 **Endereço:** Rua 42, Lt 17, 18 e 19, Qd 82 - Grande Rio / Itambi, Itaboraí RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-5188
- ✉ **E-mail:** izaaura@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA

- 📍 **Endereço:** Estrada do Contorno - BR. 493, Km 2,5 Parque Aurora - Itambi, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 3638-1306
- ✉ **E-mail:** joseferreira@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO ALVES DE ARAÚJO

- 📍 **Endereço:** Rua Cléa do Valle, nº 754 - João Caetano / Itambi, Itaboraí /RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-5559
- ✉ **E-mail:** pedroalves@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT

- 📍 **Endereço:** Avenida II, s/nº - Gebara - Itambi, Itaboraí/RJ
- 📞 **Telefone:** (21) 3638-8027
- ✉ **E-mail:** santosdumont@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL SIDNEI DA SILVA

- 📍 **Endereço:** Rua 14, Lt. 19 - Loteamento Jardim Itambi, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-4905
- ✉ **E-mail:** sidnei@edu.itaborai.rj.gov.br

CEMEI ILDA ALVES DOS SANTOS

- 📍 **Endereço:** Rua 61, Lt 89, Qd 39 – Itambi, Itaboraí-RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-5312
- ✉ **E-mail:** ilda@edu.itaborai.rj.gov.br

CEMEI MARIA JOSÉ PUGIAN RIBEIRO

- 📍 **Endereço:** Rua Eulália Carvalho Barcelos, nº 854 – Itambi, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-5777
- ✉ **E-mail:** pugian@edu.itaborai.rj.gov.br

CEMEI IRANI ROSA DA SILVA

- 📍 **Endereço:** Rua 61, Lote 89, Qd 39- Jardim Itambi, Itaboraí-RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-5827
- ✉ **E-mail:** irani@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JUÍZA PATRÍCIA LOURIVAL ACIOLI

- 📍 **Endereço:** Rua José Hino Viana, Grande Rio – Itambi, Itaboraí/ RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-5512
- ✉ **E-mail:** patriciaacioli@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL ADELAIDE DE MAGALHÃES SEABRA

- 📍 **Endereço:** Rua Drauzio Lemos, nº 137 – Visconde de Itaboraí, Itaboraí / RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-1262
- ✉ **E-mail:** adelaide@edu.itaborai.rj.gov.br

CEMEI MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO

- 📍 **Endereço:** Rua Raul de Jesus, nº143 – Visconde de Itaboraí, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-1811
- ✉ **E-mail:** marialuiza@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MZ. PREF. JOÃO DE MAGALHÃES

- 📍 **Endereço:** Rua Drauzio Lemos, nº 19 – Visconde de Itaboraí, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 3638-9825
- ✉ **E-mail:** joaodemagalhaes@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR DIMAS MONTEIRO NOGUEIRA

- 📍 **Endereço:** Rua Pres. Médice, s/nº – Visconde de Itaboraí, Itaboraí/RJ
- 📞 **Telefone:** (21) 3639-6813
- ✉ **E-mail:** dimas@edu.itaborai.rj.gov.br

CLÍNICA ESCOLA DO AUTISTA

- 📍 **Endereço:** Rua Comandante Ary Parreiras, nº 327 – Venda das Pedras, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2635-7012
- ✉ **E-mail:** clinicaescola@edu.itaborai.rj.gov.br

CLÍNICA ESCOLA DO AUTISTA – MANILHA

- 📍 **Endereço:** Rua Manoel Mendes de Oliveira, Lt 01, Qd 06, Stº Antônio, Manilha, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2342-0946
- ✉ **E-mail:** clinicaescolamanilha@edu.itaborai.rj.gov.br

CENTRO MZ DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA

- 📍 **Endereço:** Estrada de Perobas, s/nº – Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-2155
- ✉ **E-mail:** josemaria@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL LUIZA GOMES DE OLIVEIRA

- 📍 **Endereço:** Rua Nestor Vianna, s/nº, João Caetano – Itambi, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2736-4601
- ✉ **E-mail:** luzia@edu.itaborai.rj.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ANTÔNIO NOVAES

- 📍 **Endereço:** Rua F, Qd. 09, B. São Pedro, Reta Velha – Itaboraí / RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 3637-2452
- ✉ **E-mail:** pedroantonio@edu.itaborai.rj.gov.br

ESPAÇO AMES – ESPAÇO DE ATENDIMENTO MULTISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- 📍 **Endereço:** Travessa Alfredo Azeredo Coutinho, Lote 4-A, Bonfim, Itaboraí/RJ.
- 📞 **Telefone:** (21) 2342-0941
- ✉ **E-mail:** ames@edu.itaborai.rj.gov.br

Considerações finais

O artigo 227 do Estatuto da Criança e do Adolescente versa que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Cabe a cada profissional, dentro de sua área e setor de atuação, se comprometer com este dever moral e ético, integrando e articulando seus saberes e ações e ao mesmo tempo contribuindo para o enfrentamento de violências contra crianças e adolescentes.

Esperamos que este material melhore a sua intervenção profissional, possibilitando êxito e efetividade em suas ações, fortalecendo, assim, a Rede de Atendimento e o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Para tanto, é importante entender os atravessamentos e os marcadores sociais que geram vulnerabilidades sociais em nossa sociedade, pois só assim iremos superar os determinantes históricos e os agravos de saúde que afetam o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

Até que ponto estamos ajudando às famílias que estão sofrendo violências? Ou será que estamos somente cumprindo uma carga horária de trabalho sem realmente contribuir para a promoção de cidadania e condições dignas de vida? O que fazemos quando uma criança/adolescente pede socorro, seja através de um olhar, um comportamento, uma atitude, uma mudança ou por meio da verbalização de uma violência: simplesmente pensamos ser uma questão da família, que deve ser resolvida no âmbito privado, ou contribuímos efetivamente para o enfrentamento da questão?

A notificação de violências contra crianças/adolescentes não é mais uma opção. É uma questão ética e moral regulamentada por lei.

Já no âmbito da prevenção, precisamos contribuir para a desconstrução de pré-conceitos, mitos e tabus que geram violências em nossa sociedade. Em nosso cotidiano profissional devemos ser capazes de oferecer uma escuta ativa, sensível, reflexiva e solidária às crianças, adolescentes, jovens e seus familiares.

É tempo de decidir e lutar pelo tipo de sociedade que nós queremos.

É tempo de ter voz, e usá-la em defesa dos vulneráveis, daqueles que dependem de nós para o exercício pleno de sua cidadania. Uma vida sem violência é um direito de todos e todas!

Que esta publicação potencialize o fazer profissional e contribua na articulação intersetorial para constituir uma rede de cuidados.

Que possamos refletir na célebre frase:

//
O que me preocupa não é o grito dos maus, mas o silêncio dos bons."

Martin Luther King



Bibliografia

ARAUJO DA SILVA, Mateus e QUEIROZ DE LIMA, Sibéria Sales. Crime de Estupro de Vulnerável e a sua Consumação pelo meio Digital. Revista Integralização Universitária, Palmas, v. 14, n. 22, p. 57 - 75. Jan - Jul 2020.

AZEVEDO, Maria Amélia. Um cenário em (des)construção. In: UNICEF. (Org.). Direitos negados: a violência contra a criança e o adolescente no Brasil. Brasília: UNICEF, 2005.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Vânia Nascimento Almeida (orgs.). Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 1989.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, DF: CONANDA, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde da mulher: diretrizes e recomendações. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf. Acesso em: 18 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. DATASUS. TabNet: Doenças e Agravos de Notificação. 2024. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinannet/cnv/violebr.def>. Acesso em: 22 out. 2024.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. Estudo nº 1: O Impacto do Desenvolvimento na Primeira Infância sobre a Aprendizagem. São Paulo: Núcleo Ciência Pela Infância, 2014. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/07/O-IMPACTO-DO-DESENVOLVIMENTO-NA-PRIMEIRA-INFANCIA-SOBRE-A-APRENDIZAGEM.pdf>. Acesso em: 29 out. 2024.

Dados do Censo 2022 revelam que o Brasil tem 1,7 milhão de indígenas. Fundação Nacional dos Povos Indígenas, 07 de agosto de 2023. Disponível em:

<https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2023/dados-do-censo-2022-revelam-que-o-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas#:~:text=O%20levantamento%20aponta%20que%20a,83%25%20do%20total%20de%20habitantes>.

DANAHER, John. The Law and Ethics of Virtual Sexual Assault. Cheltenham, UK: Edward Elgar Press, 2018. Disponível em: <<https://philpapers.org/archive/DANTLA.pdf>>. Acesso em: 21 out.2020

DUCA, Lilian Leite de Almeida. Violência psicológica na relação conjugal: quando o príncipe vira sapo. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal Fluminense, Escola de Serviço Social, Niterói, 2008.

FALEIROS, Vicente de Paula. Redes de exploração e abuso sexual e redes de proteção. In: Anais do Congresso Nacional de Assistentes Sociais, 9, 1998, Brasília, 1998. p. 267-271.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 21 out. 2024.

GASPARY, Marisa Chaves de Souza. A paz em casa. In: Manual do curso de capacitação em violência doméstica e gênero contra a mulher para técnicos integrantes da Rede de Apoio à Mulher da Baixada Fluminense. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, 2002.

GOMES, Nilma Lino. "Cultura negra e educação." Revista Brasileira de Educação (2003): 75-85.

----- "Sem perder a raiz: corpo e cabelo como símbolos da identidade negra". Autêntica Editora, 2019.

----- "Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo." Educação e pesquisa 29 (2003): 167-182.

GRONDIN, M.; VIEZZER, M. Abya Yala! Genocídio, Resistência e Sobrevivência dos Povos Originários das Américas. Bambual Editora, 2021.

MACHADO, Martha de Toledo. A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos. 1. ed. Barueri: Manole, 2003. [E-Book].

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disque 100 registra mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023. Governo Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-de-17-5-mil-violacoes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-nos-quatro-primeiros-meses-de-2023>. Acesso em: 04 nov. 2024.

MOVIMENTO DE MULHERES EM SÃO GONÇALO; Projeto Tecendo Redes na Primeira Infância. Guia da Primeira Infância, 2022. https://www.movimentomulheres.com.br/_files/ugd/c00d30_9819688fd5b64f8590eb7f762fe3ad1f.pdf

NASCIMENTO, A. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. São Paulo, Perspectiva, 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Relatório Mundial sobre Violência e Saúde. Genebra: OMS, 2002.

POTIGUARA, Eliane. Questão Indígena brasileira: visto minha própria pele sem medo. São Paulo, Cultura, 2024, 128 p.

SAFERNET. SaferNet Brasil, 2023. Indicadores da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos. Disponível em: <https://indicadores.safernet.org.br/index.html>. Acesso em: 29 out. 2024.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos; IPPOLITO, Rita. Guia escolar: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Seropédica, RJ: EDUR, 2011.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Guia de atuação frente a maus-tratos na infância e na adolescência. São Paulo: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2001.

TOLEDO, Luciano Medeiros de (Org.). Violência: orientações para profissionais da atenção básica de saúde. Rio de Janeiro: ENSP/FIOCRUZ, 2013.

UNICEF. Protocolo de atenção integral a crianças e adolescentes vítimas de violência: uma abordagem interdisciplinar na saúde. Brasília: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, [2020]. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/publicacoes-textos-e-artigos/publicacoes/publicacoes-1/ProtocoloAtenIntegralCriançasAdolescentesVítimasViol.pdf>. Acesso em: 18 out. 2024.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. World mental health report: transforming mental health for all. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240049338>. Acesso em: 22 out. 2024.

SITES

Site da Prefeitura de São Gonçalo: <http://www.saogoncalo.rj.gov.br/mapas.php>

Site da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República: www.sdh.gov.br

Site da prefeitura de Itaboraí: <https://www.itaborai.rj.gov.br/>

Site da Polícia Civil do RJ: <http://www.policiacivil.rj.gov.br/delegacia.asp#deam>

Site Educação: <https://www.educacao.cc/escolas/municipal-itaborai-rj>

REALIZAÇÃO



PARCERIA



 www.movimentomulheres.com.br

 facebook.com/neacatecendoredes

 instagram.com/neacatecendoredes

 Rua Rodrigues da Fonseca, nº 201
Zé Garoto São Gonçalo/RJ – CEP: 24.440-110

 Tel.: (21) 2606-5003/98464-2179